

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de sistema de gestão administrativa de ponto eletrônico facial e controle de acesso de funcionários e estudantes, com serviços de gerenciamento de ponto e locação de equipamento.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro; Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

Arapiraca/AL, 13 de julho de 2026

JOSÉ ROCHA CHAVES NETO

Departamento de Compras

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:38255965

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2026****Pregão Eletrônico nº 17/2026****Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**Fornecedora Registrada, SSJ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.769.341/0001-10****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA-AL**Valor total:** R\$ 491.009,00 (Quatrocentos e noventa e um mil, e nove reais).**Firmado em:** 09/07/2026;**Vigência:** 12 (doze) meses;**Signatários:** PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e SSJ COMERCIO LTDA**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:67FF3E9D**GABINETE DO PREFEITO**

QUARTO (4º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 47/2022 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

Fundamento Legal: da Lei nº 8.666 / 1993**Partes:****CONTRATANTE;** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95**Objeto:** Prorrogação do contrato cujo o objeto refere-se Sistema de Banco de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anadia/AL**Celebração:** 04/07/2026**Vigência:** 12 meses;**Signatários:** Paulo Victor Pereira Rocha e NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:C9F9012C**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Processo Adm.: Nº. 202604220047**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANADIA - AL.

Empresa vencedora: AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA inscrita no CNPJ: 21.169.733/0001-24 com os lotes: 03 - Valor Unitário de R\$ 61,99, 10 - Valor Unitário de R\$ 547,00, 14 - Valor Unitário de R\$ 408,50, 15 - Valor Unitário de R\$ 31,00, 16 - Valor Unitário de R\$ 35,00, 20 - Valor Unitário de R\$ 48,00, 21 - Valor Unitário de R\$ 17,40.

A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Autorizo a confecção da Ata de Registro de Preço da empresa vencedora a cima citada e demais atos pertinentes

ANADIA (AL), Segunda-Feira, 13 de julho de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:41221ABE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 21896/2026 que visa a Aquisição de 02 (duas) motocicletas de uso misto (urbano e rural), destinadas ao apoio das atividades de fiscalização e monitoramento dos pontos de descarte irregular de resíduos sólidos no município, proporcionando maior agilidade, mobilidade e eficiência às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 20 de Julho de 2026.

Arapiraca, 13 de Julho de 2026

PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Maria Misleide

Código Identificador:36BEB9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 130/2026

PROCESSO Nº 12443/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas, troféus e camisas personalizadas, visando à realização do III InterCRAS.

Data da sessão: 17/07/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 13/07/2026.

Arapiraca – AL, 13 de Julho de 2026.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Departamento de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:41DD0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 540/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 540/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 540/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339030/0.1.500.1.001002		16.000,00
TOTAL				16.000,00

Anexo II ao Decreto n. 540/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339048/ 0.1.500.1.001002		16.000,00
TOTAL				16.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:389D33E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 541/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 541/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

7.600,00 (sete mil, seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 541/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339091/0.1.500.1.001002	7.600,00
TOTAL			7.600,00

Anexo II ao Decreto n. 541/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339039/ 0.1.500.1.001002	7.600,00
TOTAL			7.600,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:0E0C946E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 542/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 542/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 73.436,13 (setenta e tres mil, quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.436,13 (setenta e tres mil, quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 542/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.99.999.0999.2165	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - GERAL	999999/0.1.500.1.000010	73.436,13
TOTAL			73.436,13

Anexo II ao Decreto n. 542/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.04.122.1010.2011	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	319013/ 0.1.500.1.000010	73.436,13
TOTAL			73.436,13

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:79EBB599

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 547/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 547/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 463,90 (quatrocentos e sessenta e tres reais e noventa centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 463,90 (quatrocentos e sessenta e tres reais e noventa centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 547/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.99.999.0999.2165	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - GERAL	999999/0.1.500.1.000010	463,90
TOTAL			463,90

Anexo II ao Decreto n. 547/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
18.18.04.122.1021.2134	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	319004/ 0.1.500.1.000010	463,90
TOTAL			463,90

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E7FB98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 548/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 548/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso III, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 548/2026.					
TRANSFERÊNCIA					
Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	02/22 -	04.131.1010.2001	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.000010	10.000,00
PARA	02/22 -	04.131.1010.2001	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	10.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF65BA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 549/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 549/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 549/2026		Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		

Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.122.1023.2068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL GBF - BL DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICA	319004/0.1.660.1.020001	22.500,00
TOTAL			22.500,00

Anexo II ao Decreto n. 549/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
05.51.08.122.1023.2068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL GBF - BL DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICA	339030/0.1.660.1.020001	22.500,00	
TOTAL			22.500,00	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E7EF898

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 550/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 550/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 550/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
05.51.08.245.1023.2070	GESTÃO ADMINISTRATIVA DP BL MAC - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	319004/0.1.660.1.020001	13.000,00	
TOTAL			13.000,00	

Anexo II ao Decreto n. 550/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
05.51.08.245.1023.2070	GESTÃO ADMINISTRATIVA DP BL MAC - BLOCO DA MÉDIA	339030/0.1.660.1.020001	13.000,00	

	E ALTA COMPLEXIDADE			
TOTAL				13.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6DEEC074

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 551/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 551/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 551/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
05.51.08.245.1023.2071	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL PSB - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	319004/0.1.660.1.020001	23.000,00	
TOTAL			23.000,00	

Anexo II ao Decreto n. 551/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
05.51.08.245.1023.2071	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL PSB - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339030/0.1.660.1.020001	23.000,00	
TOTAL			23.000,00	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:84BDF017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 552/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 552/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 552/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	05/51 -	08.245.1023.2074	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.661.1.020002	14.500,00
PARA	05/51 -	08.245.1023.2075	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.661.1.020002	14.500,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3FA88AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CMCD/LGBTB.

A Comissão Especial informa que não houve inscrições para as vagas previstas no **artigo 3º, II, da Lei Municipal n.º 3.301 de 2018** e que houve 05 (cinco) inscrições **artigo 3º, III, “a”, da Lei Municipal n.º 3.301 de 2018**.

Art. 3º, III, “a”: pessoas, com domicílio em Arapiraca, com notória atuação na defesa dos direitos LGBTB	
NOMES	SITUAÇÃO
1 TITULAR: ANGÉLICA NOBRE MENDES SUPLENTE: JORDANA CAROLINA ALVES FERREIRA	HABILITADA
2 TITULAR: VAGNER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR SUPLENTE: ISAMARA CAVALCANTE DA SILVA	INABILITADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 4.3 DO EDITAL
3 TITULAR: REINALDO JOÃO DOS SANTOS SUPLENTE: NÍCOLAS DANIEL TEODORO DE BRITO SANTOS	HABILITADA
4 TITULAR: JÚLIA GABRIELA ROCHA DA SILVA SUPLENTE: JOSÉ VINÍCIUS ROCHA MELO	HABILITADA
5 TITULAR: EVERSON DA SILVA SAMPAIO SUPLENTE: WESLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	HABILITADA

As inscrições inabilitadas poderão apresentar recurso conforme calendário do item 5.6 do Edital de Convocação 02/2026.

Arapiraca/AL, 13 de julho de 2026.

Membros da Comissão Especial – Eleição da Sociedade Civil para o CMCD.LGBTB de Arapiraca/AL Resolução CMCD.LGBTB nº 05/2026		
Daniel Henrique do Nascimento	Segmento Governo	Membro
Vagner Ferreira da Silva Júnior	Sociedade Civil	Membro
Douglas Batista da Silva Júnior	Sociedade Civil	Membro

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:38F86440

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (MUDANÇA RAZÃO SOCIAL) AO CONTRATO N.º 31564/2026.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, E A EMPRESA OGOV CONSULTORIA CONTÁBIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONTRATO NO 31564/2023, DATADO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE), PARA PROVIMENTO DE PROCESSOS CONTÁBEIS NATU DIGITAIS, GESTÃO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS PELAS UNIDADES EXECUTORAS, BEM COMO SUPORTE ESPECIALIZADO PARA AS UEX INTEGRADO AO SISTEMA, CONTEMPLANDO CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA.

A CONTRATADA, DENOMINADA DE CONTEDU CONSULTORIA CONTÁBIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PASSA A UTILIZAR A RAZÃO SOCIAL DE OGOV CONSULTORIA CONTABIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTARADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, P/INTERVENIENTE; LEANRO NUNES ARAÚJO, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:CA50DC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 15535/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; RADS GESTÃO EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 28.144.217/0001-94.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ALAGOAS.

O VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 398.400,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 14.14.06.122.1010.2004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO 015001000010.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE; RADSON MANOEL DANTAS DA SILVA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Ariane Marcelle Goncalves Fontes de Deus
Código Identificador:474844AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO
ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; AN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 26.259.857/0001-14.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE APROXIMADAMENTE 51,85% (CINQUENTA E UM VÍRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO) NO VALOR DO CONTRATO Nº 1156/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATO Nº 1156/2026 TEM SEU VALOR ACRESCIDO EM R\$ 76.131,70 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 1156/2026, TEM SEU VALOR

ALTERADO DE R\$ 146.826,52 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R\$ 222.958,22 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO A CONTA DO 05.50.08.244.1023.2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.01501.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2026

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, P/INTERVENIENTE; ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:6B63F916

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20412/2026

Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 20412/2026, celebrado entre o Município de Arapiraca, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência da Coordenação Geral de Licitações e a empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 11.779.005/0001-80, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União e em **jornal diário de grande circulação no Estado de Alagoas**.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção no número da Ata de Registro de Preços constante no preâmbulo do contrato supramencionado.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no preâmbulo do Contrato nº 20412/2026, onde se lê:

“Ata de Registro de Preços nº 042/2026”

Leia-se:

“Ata de Registro de Preços nº 041/2026”

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 20412/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136, inciso III da Lei nº 14133/2021.

Arapiraca, 10 de julho de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:4BE0F606

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 932309

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2026
PROCESSO Nº 243/2026

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação fornecimento de Material de Consumo, Copa e Cozinha para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 17/07/2026
 Link: www.gov.br/compras.
 Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
 Critério de Julgamento: Menor preço por item.
 Data de publicação no PNCP: 13/07/2026.

Arapiraca – AL, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
 Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:7526243B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **F. A. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.668.289/0001-47, com sede na Rua Prof. Benedita Marily Barbosa, 169, Centro, CEP 57640-000, Taquarana/AL, representada por seu Representante legal, o Sr. Francisco Alves da Silva Júnior.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades dos setores burocráticos da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

Valor total: R\$33.174,00 (trinta e três mil cento e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	32008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO DE DESPESA / FONTE DE RECURSO	3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e/ou Diário Oficial do Município.

SIGNATÁRIOS: NICOLLAS VON MEYNARD THEOTÔNIO COSTA, pela CONTRATANTE, FRANCISCO ALVES DA SILVA JÚNIOR, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:ACC4E809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, sendo o prazo final no dia 21 de Julho de 2026 até às 14h.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA.
 Diretor Setor de Compras

Publicado por:
 Errolfrim Casemiro da Silva
Código Identificador:062F5E67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288 DE 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL PARA O QUADRIÊNIO 2026–2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e renovação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Barra de São Miguel/AL, para exercerem mandato no quadriênio **2026–2030**, assim constituído:

I – Representantes do Poder Executivo

1º - Titular: Maria Cristina Maia de Melo Perciano – CPF: 133.997.134-87

1º - Suplente: Margarida Gomes Ribeiro dos Santos – CPF: 516.996.054-91

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação e dos Discentes

1º - Titular: Vinicius Andre da Silva Santos – CPF: 114.746..474-05

1º - Suplente: Maria Madalena da Silva Ferreira – CPF: 926.554.754-53

2º - Titular: Maria Zenilda Gomes da Silva – CPF: 730.267.864-20

2º - Suplente: Maria Quiteria de Araujo – CPF: 103.653.934-28

III – Representantes dos Pais de Alunos

1º - Titular: Ísis Mila Correia Peixoto - CPF: 556.910.995-15

1º - Suplente: Aldeneide Shirlene Santos Alves - CPF: 050.494.094-54

2º - Titular: Thaís da Silva Pereira – CPF: 148.244.937-71

2º - Suplente: Nadja Pereira Machado – CPF: 143.082.304-62

IV – Representantes das Entidades Cívicas Organizadas

1º - Titular: Maria Luiza Lino Monteiro – CPF: 153.747.184-87

1º - Suplente: Helaine Lopes Santos – CPF: 777.719.904-87

2º - Titular: Ana Carolina Silva de Oliveira Melo – CPF: 050.651.794-25

2º - Suplente: Maria Micherlane da Silva Santos – CPF: 080.821.584-17

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar será de quatro anos, permitida a recondução, na forma da legislação vigente.

Art. 3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos entre os membros titulares, em sessão especialmente convocada para esse fim, observadas as disposições da Resolução FNDE nº 06/2020, sendo vedado que tais funções sejam exercidas pelo representante do Poder Executivo.

Art. 4º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução

FNDE nº 06/2020, especialmente acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, zelando pela qualidade da alimentação escolar oferecida aos estudantes da rede pública municipal.

Art. 5º O exercício da função de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:BD330590

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1083/2026 - 1087/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1083/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: VALDEMIR ANISIO DA SILVA SANTOS

CNPJ/CPF: 020.009.264-28

Endereço: AV. GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, 10300,

AP. 0802, GUAXUMA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.038-800

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

Nº 1084/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: ADILSON NICACIO LUCENA CNPJ/CPF: 054.667.054-70

Endereço: NÃO INFORMADO, S/N, NÃO INFORMADO, BARRA DE SÃO

MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

Nº 1085/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: ROBERTO MARRETA

CNPJ/CPF: 068.030.164-04

Endereço: AVENIDA MOEMA CAVALCANTE BASTOS, 597, BARRA

MAR, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

Nº 1086/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: MARCIO LITRENTA COSTA

CNPJ/CPF: 208.004.874-00

Endereço: AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2789, SL 811 ED. NORCOM EMP, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-532

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1087/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: PEDRO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 338.778.077-04

Endereço: PREF ANTONIO S.DE ARAUJO, 267, ALTO DE SÃO

MARCOS, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:9C735038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 80/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0406.0019.2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: S A DE SOUZA GRIZ- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.606.803/0001-73 Representada por seu representante legal, a Sra Samara Almeida de Souza Griz, portador do CPF nº 043.064.764-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante adesão a ata de registro de preços nº 05010017/2025, do Município de Campo Alegre/AL, no percentual de 49,61% (quarenta e nove vírgula sessenta e um por cento) da referida ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 433.524,00 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Wilson César de Lira Santos pela CONTRATANTE; e Samara Almeida de Souza Griz, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:8DB0E407

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06150005/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 026/2026.

OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da banda MIMIN DO GADO, que se apresentará em 06/09/2026 em comemoração às Festividades da Cavalgada da Independência do Município de Belém/AL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.º 12.227.641/0001-62.

CONTRATADA: CD PRODUÇÕES, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA (CD BIZZU PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ n.º 34.621.167/0001-91.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, observada a divulgação prevista no art. 94 da referida Lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 09 de julho de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:41FB2908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 - PREGÃO 15/2025

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01
PREGÃO 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PROCESSO N.º 0504042/2026

FORNECEDORA REGISTRADA: C DO S NASCIMENTO ME,
Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º
35.127.763/0001-82.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo no 0922006/2021, firmado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa C DO S NASCIMENTO ME, para FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP), EM BOTIÕES DOS TIPOS P13KG EP45KG, BEM COMO DE SUAS RESPECTIVAS RECARGAS.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.

A íntegra da Ata que originou o presente Termo Aditivo, poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:4AB5BCCA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026 – Processo Administrativo
Nº 0528009/2026. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO
PATRIMONIAL, A SEREM ADQUIRIDAS PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOB DEMANDA,
CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DOS

MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.
Data/Horário: 29 DE JULHO DE 2026 das 09h às 15h - Horário de
Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

LEDA MARIA CAVALCANTE DÂMASO.

Pregoeira –

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:257ABF36

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 01.0601/2026

EXTRATO AO CONTRATO Nº 01.0601/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21

FORNECEDORA REGISTRADA: A EMPRESA INFRAMEP
PROJETOS & CONSULTORIA LTDA., na qualidade de
CONTRATADA, portadora do CNPJ sob nº 51.841.776/0001-75.

Objeto: presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Perfazendo o valor total da ata R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).

Data de Assinatura: 13 de julho de 2026. O prazo deste contrato é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, mediante termo aditivo, de acordo com a lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:9C096A54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do Setor de Compras, comunica que se encontra disponível o Termo de Referência, que poderá ser solicitado através do e-mail SAUDE@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente à **aquisição de insumos odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL.**

A partir da data desta publicação, as empresas interessadas terão o prazo máximo de **03 (três) dias** para encaminhamento de suas propostas.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail SAUDE@BRANQUINHA.AL.GOV.BR.

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C8E93E8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DECRETO Nº 036/2026

INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente, atinentes ao Programa BPC na Escola;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos gestores (representantes) das políticas da Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

I – Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;

II.– Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;

III.– Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;

- Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com devidas justificativas;

– Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, e na ausência destes, pela Secretaria de Assistência Social referentes ao Programa BPC na Escola;

– Instituir equipe multiprofissional das áreas de Educação, Assistência Social e Saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº 18/2017.

Art. 3º. O Grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
MANUELE MIRELE DA SILVA MOREIRA
SUELY ALVES DA SILVA

- **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA PARANHOS

- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
ALICE ALVES DA SILVA LOPES

Art. 4º. A Coordenadora da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social **Manuele Mirele da Silva Moreira**.

Art. 5º. ° Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais Nº 894 de 12 de julho de 2017 e o Nº 1.580, de 03 de outubro de 2021.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito Municipal de Cacimbinhas/AL

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:DFB6F119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA Nº 340/2026

“Dispõe sobre nomeação para a Coordenação Técnica Municipal do Sistema de Informação para Infância e Adolescência módulo Conselho Tutelar (SIPIA/CT) junto ao Conselho Tutelar do município de Cacimbinhas/AL.”

O Prefeito do Município de Cacimbinhas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os parâmetros e recomendações para implantação ,implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), conforme estabele a Resolução CONANDA nº 178 de 15 de setembro de 2016 e a resolução do CEDCA nº 07 de 10 setembro de 2019;

CONSIDERANDO que o SIPIA/Conselho Tutelar é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei nº 8.069/90 e legislação permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor para a função de Coordenador Técnico Municipal do SIPIA/CT com finalidade de capacitar os Conselheiros Tutelares e implantar, implementar e monitorar o SIPIA CT, articulação técnica e política, como também integração operacional entre os Conselho de Direito da Criança e do Adolescente no município de Cacimbinhas/AL

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal, José Mariano do Nascimento Ferro, inscrito no CPF: 168.558.304-04, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de COORDENADOR TÉCNICO MUNICIPAL DO SIPIA CONSELHO TUTELAR, sem ônus para o Órgão Gestor

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Cacimbinhas/AL, em 09 de julho de 2026

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito de Cacimbinhas/AL

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:BD3FAFB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA - ABBA - CONTRATO Nº 0606001/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0606001/2026
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
 OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS VINCULADAS AS ESCOLAS: VIRGEM DOS POBRES e JOÃO FERNANDES VIEIRA AO ESTÁDIO MUNICIPAL DA CHÃ DA IMBIRA.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FORNECEDORA REGISTRADA: ABBA CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 38.023.657/0001-47
 VALOR: R\$ 853.097,90 (oitocentos e cinquenta e três mil, noventa e sete reais e noventa centavos).
 PRAZO: 31/12/2026.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2023
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeita

MARIA MARCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
 Secretária

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CFAF1804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA - ALICERCE - CONTRATO Nº
0706001/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0706001/2026
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
 OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE A AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO CRER E SER DO DISTRITO DE LUZIAPOLIS.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FORNECEDORA REGISTRADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 04.234.822/0001-98
 VALOR: R\$ 1.260.689,34 (um milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
 PRAZO: 31/12/2026.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2023
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeita

MARIA MARCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
 Secretária

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FD84E832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA - ALICERCE - CONTRATO Nº
0806001/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0806001/2026
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE A AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO CRER E SER DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORNECEDORA REGISTRADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 04.234.822/0001-98
 VALOR: R\$ 1.445.121,71 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e setenta e um centavos).
 PRAZO: 31/12/2026.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2023
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeita

MARIA MARCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
 Secretária

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D66A24E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA - ALICERCE - CONTRATO Nº
1006001/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1006001/2026
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
 OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 FORNECEDORA REGISTRADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 04.234.822/0001-98
 VALOR: R\$ 1.318.513,96 (um milhão trezentos e dezoito mil quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos).
 PRAZO: 31/12/2026.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2023
 DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeita

JADILSON ARAÚJO DA SILVA VIERIA
 Secretário

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E6AD5125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA - ALICERCE - CONTRATO Nº
1106001/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1106001/2026
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
 OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS: ZENÓBIA E MENINO JESUS DE PRAGA.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDORA REGISTRADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 04.234.822/0001-98
 VALOR: R\$ 395.142,56 (trezentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
 PRAZO: 31/12/2026.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2023
 DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeita

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
 Secretária

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:71FCDC51

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2.135, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei disciplina o parcelamento do solo urbano no Município de Campo Alegre/AL, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/1979 e com o Plano Diretor Municipal.

Art. 2º O parcelamento do solo poderá ser realizado mediante:
 I – Loteamento: subdivisão de gleba em lotes, com abertura de novas vias ou logradouros públicos;
 II – Desmembramento: subdivisão de gleba em lotes, com aproveitamento do sistema viário oficial existente, podendo ocorrer em continuidade de logradouro público ou em via preexistente, sendo permitida sua aplicação para projetos de até 50 (cinquenta) lotes, desde que não implique abertura, prolongamento, modificação ou ampliação de vias públicas, nem gere impacto urbanístico incompatível com o rito simplificado, conforme parecer técnico do órgão municipal competente.

CAPÍTULO II
DOS INCENTIVOS E DO DESMEMBRAMENTO

Art. 3º Os lotes resultantes de desmembramento deverão possuir, obrigatoriamente:
 I – área mínima de 125,00 m²;
 II – testada mínima de 6,00 m.

Art. 4º Nos desmembramentos em vias preexistentes com infraestrutura insuficiente ou inexistente, a aprovação ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso de Urbanização — TCUrb, pelo qual o proprietário se obrigará a executar as melhorias necessárias na testada dos lotes desmembrados, inclusive pavimentação, iluminação pública, drenagem, acessibilidade e demais obras tecnicamente exigíveis.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, mediante parecer técnico fundamentado e motivação expressa, adequar ou dispensar parcialmente as exigências de infraestrutura previstas neste artigo nos parcelamentos de pequeno impacto, especialmente quanto à pavimentação, desde que:

- I – não haja prejuízo à acessibilidade, mobilidade e segurança dos usuários;
- II – a via possua condições mínimas de trafegabilidade;
- III – não seja transferido ao Município ônus desproporcional futuro;
- IV – não haja comprometimento da drenagem urbana e das condições ambientais.

Art. 5º Fica vedada a aprovação de nova etapa de desmembramento na mesma gleba original ou em suas áreas remanescentes antes de decorrido o prazo de 1 (um) ano da aprovação da etapa anterior.

§ 1º Transcorrido o prazo previsto no caput, caso o proprietário pleiteie novo desmembramento que, isolada ou cumulativamente, descaracterize a natureza simplificada da modalidade, o Município exigirá o processamento pelo rito de loteamento, com a devida destinação de áreas públicas.

§ 2º A exceção prevista no caput somente será admitida mediante parecer técnico fundamentado, quando demonstrado que o novo desmembramento não descaracteriza a modalidade, não implica abertura ou ampliação de vias, não compromete a infraestrutura urbana e não configura fracionamento artificial da gleba para afastar o regime jurídico do loteamento.

CAPÍTULO III
DO LOTEAMENTO

Art. 6º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura, prolongamento, modificação ou ampliação de vias públicas ou logradouros.

Art. 7º Todo loteamento deverá atender, cumulativamente:

- I – à integração ao sistema viário existente e planejado;
- II – à implantação da infraestrutura básica;
- III – à destinação de áreas públicas;
- IV – às diretrizes urbanísticas e ambientais.

Art. 8º Nos loteamentos, será obrigatória a destinação de áreas ao Município, sem ônus, destinadas ao uso público, compreendendo:

- I – sistema viário;
- II – áreas verdes;
- III – áreas institucionais.

§ 1º O conjunto das áreas públicas corresponderá a, no mínimo, 15% da área total da gleba loteada, observadas as necessidades urbanísticas, ambientais e sociais do empreendimento.

§ 2º O sistema viário poderá ser computado no percentual mínimo, desde que assegurada, em qualquer hipótese, a reserva de áreas verdes e institucionais em proporção compatível com o porte, a localização e a densidade do loteamento, conforme parecer técnico.

§ 3º O regulamento poderá estabelecer percentuais mínimos específicos para áreas verdes e institucionais, conforme zonas urbanas, porte do empreendimento e diretrizes do Plano Diretor.

§ 4º As áreas verdes deverão priorizar a permeabilidade do solo, a contribuição à drenagem urbana e a qualidade ambiental.

Art. 9º Os lotes resultantes de loteamento deverão observar:

- I – área mínima de 125,00 m²;
- II – testada mínima de 7,00 m;
- III – condições adequadas à edificação, vedada a criação de lotes em áreas de risco.

§ 1º O Poder Executivo poderá flexibilizar os parâmetros previstos nos incisos I e II exclusivamente para projetos de interesse social, regularização fundiária urbana ou programas habitacionais de interesse público, mediante parecer técnico fundamentado, observadas as normas de salubridade, acessibilidade, segurança, ventilação, iluminação e infraestrutura mínima.

§ 2º O loteamento poderá prever áreas destinadas a uso comercial ou misto, desde que:

- I – os lotes possuam dimensões compatíveis com a atividade;
- II – estejam localizados preferencialmente em vias de maior fluxo;
- III – não prejudiquem a mobilidade urbana nem o sossego das áreas residenciais.

§ 3º A previsão de uso comercial ou misto poderá ser incentivada como instrumento de desenvolvimento urbano e redução de deslocamentos.

Art. 10. A aprovação do loteamento ficará condicionada à execução, pelo loteador, das obras de infraestrutura.

§ 1º As obras poderão ser executadas por etapas, desde que garantida a funcionalidade de cada fase.

§ 2º O Município poderá exigir soluções urbanísticas sustentáveis, incluindo drenagem eficiente, pavimentação permeável e eficiência energética.

Art. 11. O loteamento dependerá da assinatura do Termo de Compromisso de Urbanização (TCUrb).

Art. 12. O Município incentivará projetos que adotem soluções urbanísticas inovadoras, especialmente uso misto, mobilidade sustentável e ampliação de áreas verdes.

Parágrafo único. Projetos que atendam a esses critérios poderão ter tramitação prioritária.

CAPÍTULO IV DOS PADRÕES TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA

Art. 13. Todo parcelamento deverá implantar:

- I – drenagem pluvial;
- II – pavimentação e meio-fio;
- III – abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- IV – energia elétrica e iluminação pública em LED;
- V – arborização urbana;
- VI – calçadas acessíveis, conforme normas técnicas aplicáveis;
- VII – sinalização viária horizontal e vertical, quando exigida pelo órgão municipal competente;
- VIII – soluções de acessibilidade e mobilidade urbana.

CAPÍTULO V DAS GARANTIAS E LICENCIAMENTO

Art. 14. O empreendedor deverá prestar garantia idônea em favor do Município, em valor correspondente a 120% do custo estimado das obras de infraestrutura, admitidas caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária, hipoteca, alienação fiduciária, caução de lotes ou outra modalidade aceita pelo Poder Executivo.

Art. 15. O licenciamento ambiental dos parcelamentos do solo observará a legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente a Lei Complementar Federal nº 140/2011, as normas do órgão ambiental estadual competente e os atos normativos municipais. § 1º Caberá ao Município o licenciamento dos empreendimentos de impacto ambiental local, quando atendidos os requisitos legais e administrativos para o exercício da competência.

§ 2º Nas hipóteses de competência estadual ou federal, a aprovação urbanística municipal ficará condicionada à apresentação da licença, autorização ou manifestação ambiental cabível.

§ 3º A aprovação municipal do parcelamento não dispensa outras licenças, autorizações, outorgas ou anuências exigidas pela legislação ambiental, urbanística, sanitária, registral ou de proteção ao patrimônio público.

CAPÍTULO VI DO PARCELAMENTO IRREGULAR E CLANDESTINO

Art. 16. Considera-se parcelamento irregular ou clandestino do solo:

- I – a subdivisão de gleba ou lote sem aprovação do Município;
- II – a venda, promessa de venda, cessão ou reserva de lotes não aprovados;
- III – o fracionamento sucessivo com o objetivo de burlar a legislação urbanística;
- IV – a divulgação, oferta ou comercialização de lotes sem registro no Cartório de Imóveis;
- V – a implantação de vias, acessos ou demarcações sem autorização municipal.

Art. 17. É expressamente proibido anunciar, ofertar, prometer vender ou vender lotes oriundos de parcelamento não aprovado pelo Município e não registrado no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 18. Constatada a prática de parcelamento irregular, o Município poderá, de imediato:

- I – embargar a área e qualquer obra existente;
- II – interditar acessos e impedir novas ocupações;
- III – apreender materiais de divulgação;
- IV – determinar a suspensão de vendas;
- V – comunicar ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para ciência, publicidade registral cabível e adoção das providências legais pertinentes;

VI – acionar o Ministério Público.

Art. 19. Respondem solidariamente pelo parcelamento irregular:

- I – o proprietário da gleba;
- II – o vendedor ou loteador;
- III – intermediadores, corretores ou anunciantes;
- IV – qualquer pessoa que contribua para a comercialização irregular.

Art. 20. O Município comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis competente a existência de parcelamento irregular, para ciência, publicidade registral cabível e adoção das providências legais pertinentes.

Art. 21. O Município poderá instituir mecanismos de monitoramento territorial, inclusive:

- I – acompanhamento de desmembramentos sucessivos;
- II – fiscalização de anúncios em redes sociais e meios digitais;
- III – cooperação com cartórios, concessionárias e órgãos estaduais;
- IV – uso de imagens aéreas ou satélites.

Art. 22. O Município poderá, mediante interesse público devidamente justificado, promover ou admitir a regularização de parcelamentos irregulares, observada a legislação federal, estadual e municipal, especialmente as normas de regularização fundiária urbana, ambientais, urbanísticas e registrais.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator, sem prejuízo das sanções civis, ambientais, administrativas, registrais e penais cabíveis, às seguintes penalidades:

- I – multa de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00 por infração, nos casos de descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, em parcelamentos regularmente aprovados;
- II – multa de R\$ 10.000,00 a R\$ 100.000,00 por hectare ou fração, cumulável com multa de R\$ 2.000,00 a R\$ 10.000,00 por lote, nos casos de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
- III – embargo administrativo do empreendimento ou da obra;
- IV – suspensão ou cassação da aprovação municipal;
- V – execução da garantia prestada;
- VI – obrigação de reparar danos urbanísticos, ambientais e ao patrimônio público;
- VII – comunicação ao Cartório de Registro de Imóveis, ao Ministério Público e aos órgãos de fiscalização competentes para adoção das providências cabíveis.

§ 1º A multa será graduada conforme a gravidade da infração, o número de lotes, a extensão do dano, a vantagem auferida, a reincidência e a capacidade econômica do infrator.

§ 2º Nos casos de parcelamento irregular ou clandestino, a multa poderá ser aplicada cumulativamente por área e por lote, conforme a extensão da irregularidade.

§ 3º O pagamento da multa não afasta o dever de regularizar o empreendimento nem de reparar integralmente os danos causados.

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/AL, 01 de julho de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:B0C8971E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 00041/2026**

ERRATADO TERMO DE CONVÊNIO Nº 00041/2026

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata termo de convênio 00041/2026, tendo em vista a constatação de erro material. Portanto, republicamos, nesta data, com a informação correta, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 10 de julho de 2026.

ONDESELÊ: CONVENIENTE: Sr. (a) TERMO DE CONVÊNIO Nº 00041/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E JOYCE MARIA SILVA GAMA ALVES.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita, Sr(a). JOSÉLIA MELO DE LIMA, inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENIENTE: Sr. (a) JOYCE MARIA SILVA GAMA ALVES, residente domiciliária na rua Dom Pedro Segundo, S/N, Canapi - AL, inscrito no CPF: 124.880.284-52 e RG: 4266554-0.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA CUSTEAR AS DESPESAS DO CANAPI ROCK FEST, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANAPI-AL, pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Joyce Maria Silva Gama Alves, inscrito no CPF sob o nº 124.880.284-52, residente e domiciliária na rua Dom Pedro Segundo, S.N, centro, zona urbana, o evento será realizado no dia 11 de julho de 2026, na praça de eventos, na rua Sônia Malta, no município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas para o convênio em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à Associação será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4 Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIENTE

6.1 Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;

6.2 Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;

6.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;

6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

6.5 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;

6.6 Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;

6.7 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.2 Fica o critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe conveniente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;

7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;

7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da conveniente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela conveniente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à conveniente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.

8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.

8.3 Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal;

b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;

10.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

10.3 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

10.4 Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;

10.5 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.6 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.7 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 01 de julho de 2026.

Prefeito (a) Municipal, de Canapi
JOSÉLIA MELO DE LIMA

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

JOYCE MARIA SILVA GAMA ALVES
[Beneficiário]

LEIA-SE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 00041/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E GEFERSON FRANCISCO SILVA GAMA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita, Sr(a). JOSÉLIA MELO DE LIMA, inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENIENTE: Sr. (a) GEFERSON FRANCISCO SILVA GAMA, residente e domiciliário na rua da caixa Dagua, S/N, Canapi - AL, inscrito no CPF: 117.953.204-00 e RG: 56.569.992-1.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA CUSTEAR AS DESPESAS DO CANAPI ROCK FEST, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANAPI-AL, pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Gefferson Francisco Silva Gama, inscrito no CPF sob o nº 117.953.204-00, residente e domiciliário na rua da caixa Dagua, S.N, centro, zona urbana, o evento será realizado no dia 11 de julho de 2026, na praça de eventos, na rua Sônia Malta, no município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela conveniente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à Associação será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.5 Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIENTE

6.8 Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.9 Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.10 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.11 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.12 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.13 Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.14 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.2 Ficará critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe conveniente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;

7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;

7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da conveniente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela conveniente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à conveniente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.

8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.

8.3 Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

e) Advertência formal;

f) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

g) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

h) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;

10.8 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

10.9 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

10.10 Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;

10.11 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.12 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.13 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 01 de julho de 2026.

Prefeito (a) Municipal, de Canapi
JOSÉLIA MELO DE LIMA

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

GEFFERSON FRANCISCO SILVA GAMA
[Beneficiário]

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador: 828EDB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2026.3 PROCESSO ADM: Nº 220261501007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2026.3
Processo Adm: Nº 220261501007

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 517.406,75 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos): VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (18517464000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 517.406,75 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 13 de julho de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:5E9DF7E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

AVISO DE ERRATA

Na publicação realizada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 06/05/2026, na pag. 16, onde lê-se: Celebração 26/03/2026 leia-se: 24/04/2026.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:82C41C1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS - AL
AVISO DE LEILÃO 2ª CHAMADA DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Carneiros/AL, torna público que realizará a 2ª chamada do Leilão dos bens móveis inservíveis, remanescente do Edital nº 001/2026. O leilão será realizado **exclusivamente on-line**, por meio do site do Leiloeiro Oficial (www.leiloesfreire.com.br), no dia 31 de julho de 2026, às 11:00h Dos bens: **LOTE 03 ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA: MWK0292, AVAL R\$ 14.200,00. LOTE 08 ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO PLACA: KHO9H02 AVAL R\$ 54.800,00. LOTE 20 SUZUKI/JIMMY 4ALL, PLACA: PRL5G94,3 AVAL R\$ 13.000,00.** Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057. DAS CONDIÇÕES**, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6DF8FC1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO IMA

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO IMA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, inscrita no CNPJ: nº12.334.629/0001-5, estabelecida na Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, Centro, município de Chã Preta/AL, torna público que está requerendo ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Autorização Ambiental para as Obras de Pavimentação das Ruas: Alto da Alegria – Trecho 01 e Trecho 02, e da Rua no Entorno da Praça do Povoado Santa Fé, localizada na Zona Rural do município de Chã Preta/AL.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E9FAA7B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 42/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL inscrita no CNPJ sob o nº12.200.325/0001-05

Contratada: FANUEL SAMPAIO ROMÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.549.909/0001-29.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período que se estenderá de 28/05/2026 até 28/05/2027, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Coqueiro Seco/AL, 28 de maio de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO– Prefeito e Fanuel Sampaio Romão – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:CACD3CEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 43/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL inscrita no CNPJ sob o nº12.200.325/0001-05

Contratada: empresa T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.131.393/0001-09.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período que se estenderá de 28/05/2026 até 28/05/2027, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Coqueiro Seco/AL, 28 de maio de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO– Prefeito e Tiago dos Santos Gomes – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:95D36670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE
CONTRATO Nº 82/2024
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
PROCESSO APENSADO Nº 2025071000171º

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ sob 12.200.325/0001-05.

Contratado AC2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.751.005/0001-00.

Acréscimo de quantitativo, consistente em circunstâncias supervenientes que não poderiam ser previstas na fase de elaboração do projeto e contratação, o que equivale aproximadamente a 19,76 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 82/2024., com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21.

Do prazo de vigência tem por finalidade o presente termo, ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

O valor da contratação passará a ser R\$ 7.462.782,33 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

Coqueiro Seco/AL, 11 de agosto de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO –
Contratante

ÁLVARO LYRA CINTRA ESEQUIEL -
Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:FBB39BF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Retificação da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde deste município, para o biênio 2026/2028.

TEÓFILO JOSE BARROSO PEREIRA, Prefeito do Município de Craíbas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal em consonância com ps termos do Art. 37 da Constituição Federal, Considerando o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 427, de 30 de agosto de 2017, que versa sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2026/2028, de acordo com a seguinte composição:

Representantes do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: José Nasário da Silva – CPF: 563.425.864-20
Suplente: Damião do Espírito Santo – CPF: 647.483.594-04

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fabrícia Maria dos Santos Morais – CPF: 122.872.914-07
Suplente: Simone Barbosa da Silva – CPF: 077.318.264-06

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Trabalhadores de Saúde de nível superior

Titular: Daniela Alves da Silva – CPF: 059.567.664-25
Suplente: Suênya de Oliveira Pinto – CPF: 027.576.154-16

Trabalhadores de Saúde de nível médio ou elementar

Titular: Maria de Jesus Marques dos Santos – CPF: 008.329.994-74
Suplente: Leide Nilma da Silva Souza – CPF: 045.719.944-00

Representantes de Entidades/Instituições (usuários que não sejam prestadores de serviço, nem gestores públicos do SUS)

Igreja Evangélica

Titular: Juan Natanael Marques dos Santos – CPF: 108.841.134-77
Suplente: Maria Ana Pereira da Silva – CPF: 648.706.694-04

Igreja Católica

Titular: José Nilson da Silva – CPF: 014.172.444-70
Suplente: Francisca Maria dos Santos Silva – CPF: 051.941.704-67

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Antônio Alves da Silva – CPF: 383.918.334-49
Suplente: Lenilda Gama da Silva – CPF: 843.145.754-68

Associação dos Trabalhadores Rurais da Região Metropolitana do Agreste de Alagoas

Titular: Maria Cristina Cavalcante da Silva – CPF: 118.844.354-24
Suplente: Elisangela Marques da Silva – CPF: 113.045.094-51

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 042/2026.

Dê-se ciência, publique-se.

Craíbas – AL, 25 de junho de 2026.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maisa Rafaela Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:024A9EA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0566/2026

PORTARIA Nº 0566/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, Leiliane Conceicao dos Santos, portador (a) do CPF: 057.062.744-36, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:85423611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0567/2026

PORTARIA Nº 0567/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, JOSICLEIDE VIEIRA MACIEL, portador (a) do CPF: 066.446.624-98, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E9B809E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0568/2026****PORTARIA Nº 0568/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **THIAGO BEZERRA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 135.366.464-33, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E8A122B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0569/2026****PORTARIA Nº 0569/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **NILSON CAPPARELLI NASCIMENTO TENORIO**, portador (a) do CPF: 011.398.205-40, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CD-4 da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:192A30B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0570/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0570/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio à servidora **ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA GOMES**, inscrita no CPF sob nº 012.###.###-54.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:38431408**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0571/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0571/2026**

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, em decorrência do falecimento, o benefício de aposentadoria do Sr. **ANTONIO JOSE DIAS**, inscrito no CPF nº **453.###.###-53**, beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Delmiro Gouveia – ISEMDEG (em extinção).

Art. 2º A cessação do benefício produzirá efeitos a partir de **06 de julho de 2026**, data do óbito, observados os limites administrativos e financeiros aplicáveis..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:34A7ECEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0572/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0572/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Periculosidade ao servidor **GILBERSON ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 089.###.###-02.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:04E1A671**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0573/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0573/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **JOSIVALDO RAMALHO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 034.###.###-93.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:AC6572E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0574/2026**

PORTARIA Nº 0574/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **JOSE ROMARIO SOARES GOMES**, portador (a) do CPF: 110.584.404-89, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL - ESPECIAL** da **Secretaria de Planejamento Des. Econômico Ind. Comércio**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:C995C6F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0575/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0575/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:32AEED5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0576/2026**

PORTARIA Nº 0576/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSÉ ROMÁRIO SOARES GOMES**, portador (a) do CPF: 110.584.404-89, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4** da **Secretaria de Meio Ambiente**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:009919B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0577/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0577/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – SIM.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012, considerando Lei Municipal nº 1.396/2023 que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal no Âmbito do Município de Delmiro Gouveia, e da Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, para compor o SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – SIM do Município de Delmiro Gouveia - AL, os seguintes membros:

Carlos José Bezerra dos Santos Júnior, inscrito no CPF sob nº 703.861.394-40, ocupante do cargo de médico veterinário;

Deise Maria Tertuliano do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 012.019.084-26, ocupante do cargo de auxiliar de inspeção;

Art. 2º- Os serviços prestados serão executados pelo responsável designado a título gratuito. Sendo Considerados de relevância interesse público e social.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:168F6EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0578/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0578/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 1.459/2024, art. 1º, §10,

RESOLVE:

CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente ao 3º trimestre de 2026, valor que deverá ser pago nos meses de julho, agosto e setembro de 2026, ao Fiscal de Tributos **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº 0600.010216.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BF23D73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0579/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0579/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa, aos servidores abaixo listados:

Nome	Matrícula	Valor
Caio Maurilio Godoi da Hora	25311	R\$ 1.000,00
Joseci Miguel da Silva	24210	R\$ 1.000,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BB55F5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2026

EDITAL Nº 02/2026

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR – BIÊNIO 2026/2028

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.534/2026 e com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, torna pública a relação das inscrições habilitadas para participar da Assembleia Geral de Eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o biênio 2026/2028.

1. DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS

Após análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas, a Comissão Eleitoral declara HABILITADAS as seguintes inscrições:

I – REPRESENTANTES DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS

Entidade: Ilê Açç D'Ábalaçç Aláâyê Òde Erinlê Nofádemirêfã

- **Titular:** Andressa Hawama Silva
- **Suplente:** Tiêgo Ribeiro Gomes

II – REPRESENTANTES DOS POVOS QUILOMBOLAS

Entidade: Associação Remanescentes do Quilombo da Comunidade Cruz – Delmiro Gouveia/AL

- **Titular:** Helia Aparecida Moreira
- **Suplente:** Ducilene Moreira

III – REPRESENTANTES DOS POVOS INDÍGENAS

Entidade: Comunidade Indígena Pankararu Delmiro

- **Titular:** Edson Cavalcante Filho
- **Suplente:** Salomão Cavalcante Filho

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU MOVIMENTOS SOCIAIS QUE ATUAM NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Entidade: Equipamento Cultural Abí Axé Egbé

- **Titular:** Gabriela Pereira dos Santos
- **Suplente:** Gabriel Gonçalves da Silva

2. DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO

A Assembleia Geral de Eleição para escolha dos representantes da sociedade civil será realizada conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, na data, horário e local previamente divulgados pela Comissão Eleitoral.

Somente poderão participar da Assembleia, com direito a voto e à candidatura, os representantes das entidades cujas inscrições foram declaradas habilitadas por este Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de julho de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Portaria nº03/2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B6C1A9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07 DE JULHO DE 2026 – CMDH

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07 DE JULHO DE 2026 – CMDH

Dispõe sobre a aprovação do novo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH de Delmiro Gouveia/AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS – CMDH/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nº 1426/2024, de 02 de maio de 2024, alterado pela Lei nº 1431/2024, de 01 de julho de 2024, como órgão de caráter deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas de direitos humanos, vinculado administrativamente à secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, com a finalidade de promover, defender e exercer o controle social a finalidade de promover, defender e exercer o controle social sobre as políticas dos direitos humanos na cidade de Delmiro Gouveia – AL.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.426/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH e estabelece sua competência para disciplinar seu funcionamento por meio de Regimento Interno;

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.431/2024, que atualizou a composição do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, aperfeiçoamento e consolidação das normas de organização, funcionamento, competências e procedimentos do Conselho Municipal dos Direitos

Humanos, adequando-as à legislação municipal vigente e às boas práticas de gestão colegiada;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH, em reunião extraordinária realizada em 07 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo **Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH**, na forma do Anexo Único desta Resolução, passando este a disciplinar sua organização, funcionamento, competências e procedimentos internos.

Art. 2º Fica revogada a **Resolução nº 03, de 21 de maio de 2024**, que aprovou o Regimento Interno anteriormente vigente, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 07 de julho de 2026.

ADEILTON LIMA MAFRA

Representante Indicado do CMDH

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:01A573E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Constitui a Comissão Especial de Seleção para processar e julgar os procedimentos de chamamento público regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 14/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica do Município de **DOIS RIACHOS**, e;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.019**, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 14**, de 19 de setembro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Município de Dois Riachos/AL, a **Lei Federal nº 13.019/2014** e disciplina os procedimentos relativos ao chamamento público, à seleção das propostas e à celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Especial de Seleção para atuação nos procedimentos de chamamento público destinados à celebração de Termo de Colaboração na área da saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 14/2022.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em caráter ad hoc, destinada à condução dos procedimentos de chamamento público regidos pela **Lei Federal nº 13.019**, de 31 de julho de 2014, e pelo **Decreto Municipal nº 14**, de 19 de setembro de 2022, para seleção de Organizações da Sociedade Civil visando à celebração de Termo de Colaboração na área da saúde, sem prejuízo das atribuições funcionais dos servidores designados, fazendo parte desta Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I – Antônio Fernandes Ferreira Junior (CPF/MF Nº ***.623.974-**).

II – Karla Patrícia Silva de Souza (CPF/MF Nº ***.904.464-**).

III – Leonice Maria Leite (CPF/MF Nº ***.813.964-**).

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Seleção exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 14/2022 e nos respectivos editais, praticando todos os atos necessários ao regular processamento dos procedimentos de chamamento público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência, E, Cumpra-se.

Dois Riachos (AL), 11 de Junho de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração do Município de Dois Riachos/AL, em 11/06/2026.

ANTÔNIO DE PÁDUA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Município de Dois Riachos/AL

Publicado por:

João Paulo Correia Oliveira

Código Identificador:B34897BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708.0010.065/2026

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para o dia do agricultor

ITENS HOMOLOGADOS: 6

VALOR TOTAL: 4.528,25 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa direta acima, informando, ainda, que, de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2026, todos os atos relativos à contratação direta devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a adequada justificativa da necessidade da contratação e a vantajosidade para a Administração Pública

Publicado por:

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo

Código Identificador:AB28CC83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 677/2023

Assunto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática destinados aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 93003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática destinados aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço, consagrando-se vencedoras as empresas: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.149.591/0002-36, para os itens 12, 31 e 32, com o valor total de R\$ 541.327,08; **54.571.285 BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 54.571.285/0001-40, para o item 17, com o valor total de R\$ 20.623,75; **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.596.872/0001-90, para o item 24, com o valor total de R\$ 61.100,00; **WL SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA/FAMNET CONECT SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ nº 40.407.429/0001-12, para os itens 18, 20, 35 e 36, com o valor total de R\$ 146.709,66; **FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 55.935.697/0001-84, para os itens 07, 08, 27 e 28, com o valor total de R\$ 380.352,24; **MATHEUS FERNANDES PROFETA** inscrita no CNPJ nº 63.855.461/0001-66, para o item 13, com o valor total de R\$ 19.326,60; **L. DE SOUZA CONCEIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.316.967/0001-64, para o item 30, com o valor total de R\$ 79.318,23; **LUGATH COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.912.769/0001-32, para os itens 09 e 29, com o valor total de R\$ 69.447,02; **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.601.436/0001-53, para os itens 06, 16, 21, 25, 26 e 34, com o valor total de R\$ 917.510,42; **MEGA BYTE MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.792.763/0001-24, para os itens 01, 03 e 05, com o valor total de R\$ 2.102.270,00; **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.584.157/0003-92, para o item 14, com o valor total de R\$ 26.136,00; **PAXIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 32.149.829/0001-47, para o item 19, com o valor total de R\$ 62.496,00; **REPREMIG-REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, para o item 11, com o valor total de R\$ 198.705,00; **SDK SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.366.886/0001-60, para os itens 02 e 22, com o valor total de R\$ 227.450,00; e **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06, para o item 04, com o valor total de R\$ 688.675,00. Totalizando o valor global de R\$ 5.541.447,00 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 13 de julho de 2026.

GILBERTO BEZERRA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:D59ABA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 855/2026- Contrato nº 010/2026.

Objeto: Contratação de apresentações artísticas musicais a se realizarem nos tradicionais festejos em comemoração ao Dia da Liberdade, no Município de Girau do Ponciano/AL.

Contratante: prefeitura municipal de girau do ponciano/al.

Contratada: OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.460.426/0001-54, estabelecida na Rua Amariy Correia, nº 126, Letra B Box Postal 315, Bairro: Rosa Elze, São Cristóvão-SE, Cep: 49.107-254.

Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 30 dias após apresentação artística ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2026.

Girau do Ponciano/AL, 13 de julho de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM

Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:61A78546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 855/2026- Contrato nº 011/2026.

Objeto: Contratação de apresentações artísticas musicais a se realizarem nos tradicionais festejos em comemoração ao Dia da Liberdade, no Município de Girau do Ponciano/AL.

Contratante: prefeitura municipal de girau do ponciano/al.

Contratada: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.214.459/0001-07, estabelecida na Av. Mario Rodrigues Coelho, nº 745, Sala 1, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, Cep: 56.310-780.

Valor total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 30 dias após apresentação artística ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2026.

Girau do Ponciano/AL, 13 de julho de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM

Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:08A5982A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROC. ADM. nº 04300017/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, especialmente equipamentos da linha branca e eletrodomésticos, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares e demais setores vinculados à Rede Municipal de Ensino de Iateguara – AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Iateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, inscrita no CNPJ nº 20.481.118/0001-96, sediada a Rua Juliete Waldrich, Bairro: Encano, CEP: 89.086-580, Indaial/SC, que apresentou o menor preço para os **itens 01, 02 e 13** do certame, perfazendo o valor global de **R\$ 82.212,10** (oitenta e dois mil, duzentos e doze reais e dez centavos), **WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.436.640/0001-84, sediada a Rua dos Vianas, Torre 02 - Apto 163, Bairro: Baeta Neves, CEP: 09.760-000, São Bernardo do Campo/SP, que apresentou o menor preço para o **item 03** do certame, perfazendo o valor global de **R\$ 9.091,95** (nove mil, noventa e um reais e noventa e cinco centavos), **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.386.933/0001-62, sediada a Rua José Augusto Maba, Bairro: Fortaleza, CEP: 89.056-080, Blumenau/SC, que apresentou o menor preço para os **itens 04, 10, 11, 12 e 14** do certame, perfazendo o valor global de **R\$ 80.418,80** (oitenta mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), **CASA MIX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.429.301/0001-45, sediada a Rua 115, Bairro: Setor Sul, CEP: 74.085-325, Goiânia/GO, que apresentou o menor preço para o **item 05** do certame, perfazendo o valor global de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS**

LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.581.101/0001-39, sediada a Q SHCS CR 516, Bloco B 59 Pav. 1 Parte C099, Bairro: Azul Sul, CEP: 70.381-525, Brasília/DF, que apresentou o menor preço para os **itens 06 e 08** do certame, perfazendo o valor global de **R\$ 40.249,00** (quarenta mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.217.661/0001-90, sediada a Avenida Santo Antônio, Loja 7, 2º Andar, Bairro: Santo Antonio, CEP: 55.293-000, Garanhuns/PE, que apresentou o menor preço para o **item 07** do certame, perfazendo o valor global de **R\$ 27.985,00** (vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais) e **FF SOUZA PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.168.542/0001-31, sediada a Rua da Pátria, Qd. 73 Lt. 18, Sala 02, Bairro: Santa Genoveva, CEP: 74.670-300, Goiânia/GO, que apresentou o menor preço para o **item 09** do certame, perfazendo o valor global de **R\$ 33.187,92** (trinta e três mil cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:7F02F5A3

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 004/2021 - oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.698/0001-59. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Sétima do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **14/07/2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sétima do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:D40F2FCA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE POSSE E INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC

O MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de julho de 2026, às 18h15, em frente à sede da SECTUR, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária de Posse e Instalação do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, referente ao biênio 2026/2028, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 09, de 25 de junho de 2026.

Na ocasião, foram empossados 06 Conselheiros Titulares e 04 Conselheiros Suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Foi eleita a Mesa Diretora do CMPC para o biênio 2026/2028, ficando assim constituída:

Presidente: Sra. Josefa Denise Bezerra Zeca de Lima
Secretária-Geral: Sra. Marta Neide Ferreira Vieira

Na mesma reunião foi aprovado, por unanimidade, o Regimento Interno do CMPC e definido o calendário de reuniões ordinárias bimestrais para o ano de 2026, a serem realizadas nos dias 08 de setembro de 2026 e 08 de novembro de 2026.

Jaramataia/AL, 08 de julho de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:A319F5FA

GABINETE DO PREFEITO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS JARAMATAIA-AL

Aprovado conforme Lei Municipal nº 511/2025, Art. 3

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADE E SEDE

Art. 1º O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, criado pela Lei nº 511/2025, é órgão colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 2º São finalidades do CMPC:

- I - Formular e acompanhar políticas públicas de cultura;
- II - Fiscalizar a gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- III - Aprovar o Plano Municipal de Cultura e suas revisões;
- IV - Convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura;
- V - Apreciar diretrizes orçamentárias da cultura;
- VI - Emitir pareceres sobre projetos, editais e tombamentos.

Art. 3º O CMPC tem sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 4º O CMPC é composto por 7 membros titulares e igual número de suplentes:

I. Poder Público - 3 titulares + 3 suplentes:

- a) Secretaria de Cultura e Turismo;
- b) Secretaria de Educação;
- c) Secretaria de Governo/Controle Interno.

II. Sociedade Civil - 4 titulares + 4 suplentes:

- a) Artesanato;
- b) Música;
- c) Dança;
- d) Cultura Popular e Tradicional.

§1º Mandato de 2 anos, permitida uma recondução.

§2º Membros do Executivo indicados pelas Secretarias. Sociedade Civil eleita por seus segmentos em Fórum próprio.

§3º Nomeação por Decreto do Prefeito, publicada no Diário Oficial.

Art. 4º-A. DA VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO

§1º Em caso de renúncia, falecimento, perda de mandato, ausência injustificada a 3 reuniões consecutivas ou 5 alternadas, ou impedimento definitivo do conselheiro titular, assumirá automaticamente o respectivo suplente, do mesmo segmento ou órgão, para completar o mandato.

§2º A posse do suplente ocorrerá na primeira reunião subsequente à vacância, mediante deliberação do Plenário.

§3º Em caso de vacância simultânea do titular e do suplente, a vaga será preenchida mediante nova eleição no segmento, convocada pela Mesa Diretora no prazo de até 30 dias.

§4º O conselheiro suplente empossado como titular terá direito a voz, voto e poderá candidatar-se aos cargos da Mesa Diretora.

Art. 5º O CMPC elegerá entre seus membros titulares o Presidente e o Secretário-Geral, com mandato de 2 anos, permitida uma recondução.

§1º O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, enquanto membro nato do CMPC, não poderá exercer a Presidência do Conselho, garantindo a autonomia da sociedade civil e o princípio da gestão compartilhada. Poderá, contudo, exercer a função de Secretário-Geral, se eleito.

§2º O Presidente detém voto de Minerva em caso de empate.

§3º Em caso de vacância da Presidência, o Plenário elegerá substituto em até 30 dias para completar o mandato.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA

Art. 6º São instâncias do CMPC:

I. Plenário: instância máxima deliberativa;

II. Comissões Temáticas Permanentes:

a) Patrimônio Cultural Material e Imaterial;

b) Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;

c) Artes: Música, Dança, Teatro, Audiovisual;

d) Cultura Popular, Tradicional e Artesanato;

e) Economia da Cultura e Fundo Municipal de Cultura.

III. Grupos de Trabalho - GT: temporários, criados por Portaria para temas específicos, com prazo definido.

IV. Fórum Municipal de Cultura: instância consultiva, convocado a cada 2 anos pelo CMPC.

Art. 7º As Comissões Temáticas terão no mínimo 3 conselheiros, com paridade sempre que possível. Elegem coordenador e relator. Reúnem mensalmente e emitem pareceres técnicos ao Plenário.

Art. 8º Os GTs são extintos ao cumprir objetivo. Relatório final é obrigatório.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

Art. 9º O Plenário reunirá:

I. Ordinariamente: bimestralmente, conforme calendário anual aprovado na primeira reunião do ano;

II. Extraordinariamente: quando convocado pelo Presidente ou por 1/3 dos membros titulares, por matéria urgente.

Art. 10º Convocação:

§1º Ordinárias: 7 dias corridos de antecedência, por e-mail oficial e mural da Secretaria, com pauta.

§2º Extraordinárias: 48 horas de antecedência, com pauta específica. Só delibera o que foi convocado.

Art. 11º Quórum: maioria absoluta, 4 titulares. Decisões por maioria simples.

Art. 12º Se o Presidente não convocar extraordinária em 5 dias após pedido de 1/3, qualquer subscritor pode convocar.

Art. 13º Reuniões são públicas. Atas publicadas em 5 dias úteis no portal da transparência.

Art. 14º Perde o mandato quem faltar a 3 reuniões consecutivas ou 5 alternadas sem justificativa aprovada.

CAPÍTULO V - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15º Compete ao Plenário: aprovar regimento, plano de cultura, editais do FMC, calendário e criar GTs.

Art. 16º Compete ao Presidente: convocar e presidir reuniões, representar o CMPC, assinar documentos.

Art. 17º Compete ao Secretário-Geral: secretariar reuniões, lavrar atas, organizar arquivos, substituir o Presidente na ausência.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º Este Regimento só é alterado por 2/3 dos membros do Plenário.

Art. 19º Casos omissos são resolvidos pelo Plenário.

Art. 20º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário.

Jaramataia/AL, 08 de julho de 2026.

Presidente do CMPC

Secretário-Geral do CMPC

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:04310153

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato INEX 621142/2022 - Processo nº 621142/2022 - Processo apensado: 0601010/2026 - Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE Fundamentação legal: Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: PLANNUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ sob nº 45.128.080/0001-01 - Objeto Contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº INEX 621142/2022, por mais 12 (doze) meses - Cláusulas aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA: CLAUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:14C5C213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 08/2026 - Processo nº 0912004/2026, Pregão Eletrônico nº 08/2026-2º, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 - Fornecedor: Conlics Comercial Eirelli inscrita no CNPJ sob o 38.072.514/0001-25, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento geral, especificado(s) no(s) item(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 08/2026-2º - O valor global desta ata é de R\$ 1.497.343,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta quatro reais e cinquenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:991089D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-0608006/2026 - Processo nº 0608006/2026 - Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação - Fundamentação Legal: Art. 74, Iida Lei Federal nº 14.133/2021 Contratado (a): ETHIC ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 57.238.326/0001-79 - Objeto Contratual: Contratação de Serviços técnicos especializados de assessoria em captação de recursos, gestão e acompanhamento de convênios federais e prestação de contas dos convênios federais através do sistema Transferegov. Valor: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) - Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados na divulgação do PNCP.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:E2E6B05A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Joaquim Gomes/AL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 09 de julho de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:36EE2C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0000040600202026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que **RESOLVE:**

I – ANULAR, por determinação do Procurador-Geral do Município, **todos os atos praticados na fase externa** do Pregão Eletrônico nº 014/2026, em razão de falhas identificadas no instrumento convocatório (edital), que comprometeram a legalidade e a regularidade do certame;

II – TORNAR SEM EFEITO todas as publicações e atos praticados no âmbito do referido procedimento licitatório, inclusive o Termo de Adjudicação e Homologação, não gerando quaisquer direitos, obrigações ou expectativas às partes envolvidas;

III – DETERMINAR o arquivamento dos autos do processo licitatório em referência, após o cumprimento das formalidades legais;

IV – DETERMINAR a instauração de novo procedimento licitatório, com a devida correção das falhas apontadas no edital, visando ao atendimento do interesse público e à observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Publique-se, na forma da lei.

Joaquim Gomes/AL, 02 de julho de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita Municipal de Joaquim Gomes/AL

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:2A40D068

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A SRA. RAFAELA DOS SANTOS SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O N. 091.401.254-16. VALOR: R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS) REAIS. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 14; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108.244.0005.8005; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.48; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL. FUNDAMENTO: COM ESPEQUE NO ART. 51 E 74, V, E § 5º DA

LEI N.º 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2026..

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:D0FCF656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A SRA. RAFAELA DOS SANTOS SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O N. 091.401.254-16. VALOR: R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS) REAIS. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 14; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0005.8005; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.48; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL. FUNDAMENTO: COM ESPEQUE NO ART. 51 E 74, V, E § 5º DA LEI N.º 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:55B79124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A SRA. MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O N. 099.393.924-43. VALOR: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) REAIS. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 14; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108.244.0005.8005; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.48; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL. FUNDAMENTO: COM ESPEQUE NO ART. 51 E 74, V, E § 5º DA LEI N.º 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3A0D1172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a Sra. Rafaela dos Santos Silva, no valor total de R\$ 3.6000,00 (três mil e seiscentos) reais, tendo por objeto a contratação de locação de imóvel para fins de instalação de Aluguel Social, com espeque no art. 51 e 74, V, e § 5º da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 19 de junho de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:D4D18EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a Sra. Rafaela dos Santos Silva, no valor total de R\$ 3.6000,00 (três mil e seiscentos) reais, tendo por objeto a contratação de locação de imóvel para fins de instalação de Aluguel Social, com espeque no art. 51 e 74, V, e § 5º da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 19 de junho de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:BBB918E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a Sra. Maria Betânia dos Santos, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos) reais, tendo por objeto a contratação de locação de imóvel para fins de instalação de Aluguel Social, com espeque no art. 51 e 74, V, e § 5º da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 03 de julho de 2026

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:9E3E411F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE: PENSÃO POR MORTE - ART. 39 DA LEI Nº 711/2022 (APOSENTADO)

PORTARIA LAGOA PREV N.º 010/2026
Pensão por Morte - Art. 39 da Lei nº 711/2022 (Aposentado)
Ato/Portaria LAGOA PREV nº 010/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:
Pensão por Morte - Art. 39 da Lei nº 711/2022
(Aposentado)

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, conjuntamente com a Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa - LAGOA PREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 13, da Lei Municipal Complementar nº 711, de 21 de março de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 16/05/2026 do(a) segurado(a) QUITERIA GRACINDO DE VASCONCELOS, portador(a) do RG 268973, SSP/AL, CPF nº 210.167.634-68, Inativo(a) no cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional 3114, Nível NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL, Referência e carga horária 25h, nos termos do Artigo 39, §§ 1º ao 5º, Arts. 40 ao 48 da Lei nº 711, de 21 de Março de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa - LAGOA PREV, número 2403/2026, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s)

I - JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS, cônjuge, portador(a) do CPF nº 111.328.844-20, nascido(a) em 14 de Dezembro de 1953, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, em 22 de Junho de 2026.

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Presidente
Lagoa PREV

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Silveira Dos Anjos
Código Identificador:7BD0F040

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 147, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Limoeiro de Anadia/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no **Decreto Municipal nº 089, de 29 de abril de 2024**, especialmente em seu art. 3º, inciso I, que estabelece competir ao **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA** a convocação e a coordenação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, resolve, bem como a solicitação formalizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, a ser realizada no dia **09 de julho de 2026**, das **08h às 12h**, tendo como local o **Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Jocel Henrique**.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema central: **“Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”**.

Art. 3º A Conferência tem por objetivos promover a participação social, o debate amplo e a construção de propostas direcionadas ao fortalecimento das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município, reunindo representantes do poder público, entidades da sociedade civil organizada e a população em geral.

Art. 4º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, em 02 de julho de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Claudiani da Silva Pereira
Código Identificador:73378537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281 DE 08 DE JULHO DE 2026

“Altera a Portaria nº 911, de 08 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento das Contratações Municipais.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 01/2023 da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da **Portaria nº 911, de 08 de janeiro de 2026**, exclusivamente quanto à composição da Equipe de Planejamento das Contratações Municipais, passando a substituir a servidora **Maria Alexandre Jesuino**, inscrita no CPF nº **105.609.494-05**, matrícula nº **002458**, pela servidora **Mércia Cristinne Carvalho Teixeira**, inscrita no CPF nº **111.507.024-00**, matrícula nº 13537, na função de Integrante Requisitante.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes da Portaria nº 911, de 08 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **08 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia/AL, em 08 de julho de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 08 de julho de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Claudiani da Silva Pereira
Código Identificador:C2FB5386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291 DE 13 DE JULHO DE 2026

“Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor, regularmente autuado e instruído no Processo Administrativo nº **1700.007306.2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 064 de 01 de março de 2004** por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo de **MEDICO GENERALISTA**;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR, a pedido**, a servidor (a) público (a) municipal **JOSE ULISSES PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **151.826.654-15**, matrícula **000522**, do cargo efetivo de **MEDICO GENERALISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com efeitos a partir de **13 de julho de 2026**.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1700.007306.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 13 de julho de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 13 de julho de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Claudiani da Silva Pereira
Código Identificador:8C001C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292 DE 13 DE JULHO DE 2026

“Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor, regularmente autuado e instruído no Processo Administrativo nº **1700.007307.2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 274 de 25 de junho de 2015** por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR, a pedido**, a servidor (a) público (a) municipal **MARCOS ANTONIO SILVA**, inscrito no CPF nº **040.363.544-69**, matrícula **002918**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com efeitos a partir de **13 de julho de 2026**.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1700.007307.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 13 de julho de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 13 de julho de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Claudiany da Silva Pereira

Código Identificador:B4EC4361

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 07070013/2026;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 13 de julho de 2026.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:26C81739

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 361 DE 13 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR A PEDIDO, AUGUSTO CESAR DE SOUZA LIMA, lotado na **Secretária Municipal de Saúde**, sob matrícula nº **36158**, inscrito no CPF sob nº. 030.xxx.xxx-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de julho de 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Bruno Cabral da Silva

Código Identificador:D5AAA5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2026 – CONVOCAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito, **André Luiz Baros da Silva**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no 1569531 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 008.087.444-45, residente e domiciliado também na cidade de Marechal Deodoro, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital nº 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação deste Edital de Convocação**, compareça junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro – 57160-000, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item “20” e item “20.1” do Edital para a posse, nos moldes abaixo:

1. Comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura para a apresentação dos documentos conforme o item “20” e item “20.1” do Edital para a posse.

2. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

3. No **anexo I**, consta a lista dos aprovados classificados dentro do número de vagas no concurso público para os cargos convocados.

11. No **anexo II** consta a relação dos documentos exigidos para a apresentação no formato original e cópia autenticada. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.

12. No **anexo III** consta a relação de exames médicos exigidos para a apresentação, nos moldes apresentados nas notas técnicas do mencionado anexo.

ANEXO I - CONVOCADOS POR CARGO

• Técnico em Enfermagem

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
106.201.XXX-08	1755201	CICERA NATHALY DA SILVA AGOSTINHO	25º

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE

Atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nos moldes da tabela apresentada no item “2.1” do Edital;
ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos

de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.

apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;

comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Marechal Deodoro, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA de Marechal Deodoro;

apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;

apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal no 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos que forem aprovados neste certame dentro do número de vagas ofertadas no Edital. A convocação para participação na formação se dará por ato do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, sendo a conclusão da formação, com aproveitamento, requisito obrigatório para posse;

o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga;

para o cargo de agente comunitário de saúde, Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação deste Edital;

Para o cargo de professo, apresentar PIS e/ou extrato de consulta da RAIS do ano anterior e/ou a comprovação de desvinculação de vínculo e a declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal.

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A - PARA TODOS OS CARGOS:

Exames Gerais:

Rx da Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)

Laboratoriais:

Hemograma Completo

Tipagem sanguínea (ou Carteira de Doador) Ureia

Creatinina Glicemia (Jejum) Colesterol Total Triglicerídeos

TGO (Transaminase Oxalacética) TGP (Transaminase pirúvica) EAS (Exame de Urina)

Pareceres Especializados:

Parecer de Saúde Física (Emitido por Qualquer Médico) Parecer de Saúde mental (Emitido por Médico Psiquiatra - RQE) Parecer Oftalmológico (Emitido por Médico Oftalmologista)

II - PARA ÁREA DE SAÚDE:

Acrescentar:

Anti-HCV HBsAg Anti-HBs

Comprovante de Vacinação contra HEPATITE B Comprovante de Vacinação contra TÉTANO

AVISOS IMPORTANTES:

A Junta Médica do Município não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados.

A validade dos exames é de **90 DIAS**, a contar da data da realização.

Grávidas: RX dispensado. Deverá apresentar relatório completo do ginecologista/obstetra assistente.

Todos os exames devem ser **originais**, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório, não sendo aceitas **cópias** extraídas da internet com assinatura eletrônica.

É necessário fazer agendamento para apresentar os exames solicitados.

Os exames são obrigatórios para Concursos Públicos e fazem parte do processo de aprovação. Os candidatos devem estar de posse de todos os **exames** e **pareceres médicos** solicitados, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo pretendido.

Se necessário, exames adicionais podem ser solicitados pelo Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, com a finalidade de atestar a aptidão do candidato.

Após a entrega da documentação solicitada, e, será agendada a perícia médica presencial.

Marechal Deodoro/AL, 13 de julho de 2026.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:FDE9439B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 045.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 045/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

EQUIPMOVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

Keops Cordeiro Pires

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e prestação de serviços de instalação, configuração, operação assistida e suporte técnico de sistema integrado de videomonitoramento, com licenças de softwares de gestão e central de videomonitoramento 24h, a serem implementados nas unidades administrativas e educacionais, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marechal Deodoro.

VALOR TOTAL: R\$ 8.350.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:534CDEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307.002/2026

Partes: PMMD e a empresa **MELO E ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.093/0001-80.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado destinado à gestão da área da Saúde**, observando os padrões estabelecidos pelo **Sistema Integrado de Auditoria Pública – SIAP**, regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, compreendendo a disponibilização da licença de uso do sistema, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, atualizações legais e tecnológicas, hospedagem, armazenamento, processamento e gerenciamento das informações da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Vigência: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que demonstrada sua vantajosidade para a Administração, observados os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Preço: O valor total da contratação é de **R\$ 36.030,50 (trinta e seis mil, trinta reais e cinquenta centavos)**.

Data de Assinatura: 01 de julho de 2026.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

Antônio José Borges Soares – Secretário

MELO E ARAUJO LTDA – CONTRATADA

Emília Maria Melo de Araujo – Representante Legal

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:250C9B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307.003/2026

Partes: PMMD e a empresa **MELO E ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.093/0001-80.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado destinado à gestão pública da área da Educação**, observando os padrões estabelecidos pelo **Sistema Integrado de Auditoria Pública – SIAP**, regulamentado pelo **Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL**, compreendendo a disponibilização da licença de uso do sistema, instalação, configuração, implantação, parametrização, migração de dados quando necessária, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem, armazenamento, processamento das informações, atualizações legais e tecnológicas e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Vigência: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que demonstrada sua vantajosidade para a Administração, observados os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Preço: O valor total da contratação é de **R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Data de Assinatura: 01 de julho de 2026.

Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Secretária
MELO E ARAUJO LTDA – CONTRATADA
Emília Maria Melo de Araujo – Representante Legal

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:EA4DD5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
001/2026

CONTRATO Nº 1307.001/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **EDILENE ALVES DE CARVALHO CODÁ**, inscrita sob o CPF nº **056.***.***-19**.

Objeto: Contratação de **PRYSILA CODÁ** na categoria: **TIPO-1** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no Povoado Cajazeiras no dia 17 de julho de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$2.000,00** (dois mil reais).

Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Edilene Alves de Carvalho Codá

PRYSILA CODÁ – CONTRATADA

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
001/2026

CONTRATO Nº 1307.002/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO**, inscrita sob o CPF nº **060.***.***-31**.

Objeto: Contratação de **BIANCA DOMINGUES** na categoria: **TIPO-2** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 31 de julho de 2026 no Povoado Imperial, em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$3.000,00** (três mil reais).

Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Bianca Domingues Peixoto Pinto

BIANCA DOMINGUES – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:893B0F15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2026 – 3ª CHAMADA;

Tipo: menor preço, por grupo de itens;

Processo n.º 005.009.745921/2026;

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 28 de julho de 2026, às 9h (horário de Brasília);
Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 10 de julho de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:C70FD3CB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2026 2ª CHAMADA;

Tipo: menor preço, por grupo de itens;

Processo nº 001.009.75696/2026;

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 29 de julho de 2026, às 9h (horário de Brasília);

Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 10 de julho de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:E8B6B9B4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.012.165594/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

Fornecedor: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.981/0001-37.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de locação veículo.

Vigência: 01 (um) ano, prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e COOMATEA.

Data de Assinatura: 9 de julho de 2026.

Maribondo-AL, 13 de julho de 2026.

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:3CE1AA15

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.012.165594/2026

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;

CONTRATADA: À empresa **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.981/0001-37.

OBJETO: O Objeto do Termo de Contrato é a prestação do serviço de locação de veículo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).

PRAZO: 6 (seis) meses, prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

DATA: 9 de julho de 2026.

ASSINATURA: **GILVAN DE SOUZA E SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:A7073D14

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.012.165594/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de veículo, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Maribondo/AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo nº 001.012.165594/2026, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 016/2026, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de veículo, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Maribondo/AL, ficando como empresa ganhadora do certame: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 10.659.981/0001-37, vencedora do item: 01, com o valor global de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 9 de julho de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:5AF50BB0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2026

Tipo: Menor preço por lote

Processo nº 20260428.038

Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos, estruturas e soluções técnicas destinados à realização de eventos, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Data de realização: 31 de julho de 2026, às 09h00min.

Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rômulo Rafael Ferro Ramos

Código Identificador:EA94547C

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053-2026

Processo Nº: 20260413.009

Concorrência Eletrônica Nº 02/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 36.413.553/0001-13

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Mata Grande/AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 2.640.950,13 (dois milhões seiscentos e quarenta mil novecentos e cinquenta reais e treze centavos)

Celebrado em: 13/07/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Fernando Candido da Silva

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:6B8730F0

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

PROCESSO:20260414.006

Nº LICITAÇÃO:017/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Mata Grande-AL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 10/07/2026. Edição 2846

FORNECEDOR: KLEBER JOSE F LISBOA JUNIOR LTDA

CNPJ: 29.085.117/0001-05

Lote 1 – R\$ 214.198,20 (duzentos e quatorze mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos);

Lote 2 – R\$ 23.799,80 (vinte três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 237.998,00 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais).
PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 13 de julho de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:30D8C895

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação da empresa para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DE PERCUSSÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO DAS BANDAS FANFARRAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DECIDE: RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa nº 17/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: M DE MELO SILVA LTDA, CNPJ nº 32.171.631/0001-60,

que apresentou o menor preço de R\$ 43.413,30 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão, Alagoas - 10 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:6A028EC2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM PORTARIA RPPS Nº 34/IPAM/2026 (ERRATA – CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)

PORTARIA RPPS Nº 34/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com a DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 2272/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art 17, da Lei Municipal nº 343/2007 e Art 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF, requerida pela Sra. **MARLENE PAULINO DE CIRQUEIRA**, brasileira, casada, servçal, matrícula de nº 913, portadora do RG sob o nº 1.189.405 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 038.960.164-07;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média proporcional, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período de 17 anos, 10 meses e 01 dia (6.506) dias, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 03 de 09 de FEVEREIRO de 2017

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 07 de Julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora/Presidente

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:88AA9DAF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d'Água do Casado, convida as empresas à apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação, administração e operação de **sistema eletrônico de votação sob o modelo SaaS (Software como Serviço)**, incluindo o fornecimento de infraestrutura tecnológica em regime de locação (09 tablets, 01 televisor de 43” e 01 notebook) e suporte operacional

para as sessões plenárias da Câmara Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (camaramunicipalolhodagadocasa@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 16 de julho de 2026.

WELLINGTON SILVA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Edilene Correia da Silva

Código Identificador:A0EB50F6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Olho d'Água do Casado/AL**, no uso de suas atribuições legais, considerando os procedimentos adotados no Processo Administrativo nº 0323.0015/2026, bem como o parecer conclusivo da Procuradoria-Geral do Município – PGM, e para que produza os devidos efeitos legais,

RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 005/2026 – 2ª Chamada, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 08 de julho de 2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de pavimentação, construção de calçadas e adequação de vias no perímetro urbano do Município de Olho d'Água do Casado/AL.

RESOLVE, ainda, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de **R\$ 2.100.246,82** (dois milhões, cem mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 2.100.246,82 (dois milhões, cem mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho d'Água do Casado/AL, 13 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:F1300900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026 PROCESSO N.º 0926.0007/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE.

PROPOSTA VENCEDORA

LOTE(S) 03, 04, 05, 06, 07 e 08:
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA
– CNPJ n.º 24.764.163/0001-09

Lote 03: R\$ 1.159.512,75

Lote 04: R\$ 128.834,75

Lote 05: R\$ 989.383,50

Lote 06: R\$ 109.931,50

Lote 07: R\$ 243.529,20

Lote 08: R\$ 27.058,80

Valor Total Global: R\$ 2.658.250,50 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

LOTE(S) 01 e 02: DESERTOS.

Valor Total dos Lotes Adjudicados: R\$ 2.658.250,50 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Olho d'Água do Casado/AL, 07 de julho de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:7BC6E6EE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO EDUCACIONAL, EM AMBIENTE WEB E MOBILE, DESTINADA AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO CONTROLE DE ALUNOS, TURMAS, MATRÍCULAS, FREQUÊNCIA, AVALIAÇÕES, PLANOS DE AULA, DOCUMENTOS ESCOLARES E INDICADORES GERENCIAIS, VISANDO AO APRIMORAMENTO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E DA TOMADA DE DECISÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO BRANCO/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de julho de 2026, às 10:00h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 076, de 29 de março de 2023, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: <https://www.ourobranco.al.gov.br/> E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:2BEE17DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 120261304003
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 05/2026 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES FUNCIONAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência. Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>. Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os

interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas:

A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ nº 70.157.680/0001-37, vencedora dos itens: 01, 04, 06 e 09 no valor total de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais).

ELO TEXTIL LTDA – EPP, CNPJ nº 28.844.636/0001-39, vencedora dos itens: 03, 05 e 07 no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

MAAT SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.143.706/0001-69, vencedora dos itens: 02 e 08 no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 13 de julho de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:9491CF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 120261604006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 08/2026 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS E DE AÇO, CONTAINERS E CONTENTORES PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, INCLUINDO UNIDADES ESCOLARES, DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas:

SKY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.442.589/0001-70, que apresentou o menor preço para os itens: 01, 03, 04, 06 e 07 no valor total de R\$ 86.570,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e setenta reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 13 de julho de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:5DF99A60

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 015/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da **CPCdo MUNICIPIO DE PALESTINA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Finanças, na qualidade de autoridade competente, faz publicar a Súmula do Extrato resumido do Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: contratação artística da BANDA GALÃ DO BREGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (show) no Município de Palestina/AL.

FAVORECIDO: AB START PRODUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, f), da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitido pelo Sr. EUMANIO MELO DA SILVA, na qualidade de secretária requisitante.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelos membros que compõem a CPC e ratificada pelo Sr. JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA, na qualidade de autoridade competente.

CARLOS ANTÔNIO SILVA DE FARIAS

Presidente da CPC

Publicado por:

Albert Alexandre Leite e Silva

Código Identificador:49EC417E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2026 PROCESSO ADM: Nº 04010008/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2026**

Processo Adm: Nº 04010008/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 966.820,17 (novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte reais e dezessete centavos): LUCK ATACADO DE PRODUTOS (19112177000108) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 22.900,80 (vinte e dois mil e novecentos reais e oitenta centavos). UNA DISTRIBUIDORA (33204941000104) com os lotes: 9, 10, 46, 49, 92, 93 no valor total de R\$ 23.834,20 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA (63063868000150) com os lotes: 59, 60, 61, 99 no valor total de R\$ 6.636,50 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). P H FAUSTO JUNIOR (37641900000128) com os lotes: 74, 96, 102, 105 no valor total de R\$ 21.710,00 (vinte e um mil e setecentos e dez reais). G P DA SILVA COMERCIO (50944371000108) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 41, 44, 45, 47, 48, 57, 62, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 78, 79, 80, 85, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 101, 104, 106 no valor total de R\$ 592.869,45 (quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E

SERVIÇOS LTDA (45277978000133) com os lotes: 33, 42, 50, 84, 87 no valor total de R\$ 52.052,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e dois reais). RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (02889655000198) com os lotes: 24, 76, 77, 81 no valor total de R\$ 8.931,00 (oito mil e novecentos e trinta e um reais). DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40876269000150) com os lotes: 2, 3, 38, 52, 63, 64, 100 no valor total de R\$ 91.794,30 (noventa e um mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (36401890000190) com os lotes: 5, 21, 30, 31, 32, 34, 39, 40, 43, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 65, 66, 69, 82, 83, 86, 103, 107 no valor total de R\$ 146.091,92 (cento e quarenta e seis mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), segunda-feira, 13 de julho de 2026

ELLISSON SANTOS DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Neilton Amaro de Barros Junior

Código Identificador:F1A4521D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 07.08.0001/2026.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:D09F75EB

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Material de limpeza para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 07.08.0002/2026.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:12A77F18

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MONITOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Monitor para atender as necessidades da secretária municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 07.01.0006/2026.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:EADC01A8

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Peças para Trator para atender as necessidades da secretária municipal de Agricultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 07.13.0002/2026.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:47ABFDAE

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE UM SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Serviço de contratação de empresa especializada no serviço de monitoramento das ações e serviços de saúde através de um software para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 07.10.0009/2026.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:065AD98E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 43, VI da Lei Nº. 8.666/1993 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 1601/2026, referente ao Aditivo contratual (acréscimo de até 25%) ao contrato nº 009/2023 oriundo do Pregão nº 040/2022, tendo como objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento de link dedicado a internet, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 4º Termo Aditivo, em favor da empresa **LIG TELECOM LTDA**, CNPJ sob nº 32.100.895/0001-22, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 30 de junho de 2026.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:761E77D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026.
PROCESSO Nº 0105.0026/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
40.455.009/0001-01
OBJETO: Medicamentos
ITEM REGISTRADO: 190
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 34.524,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Welder dos Reis Irias de Almeida pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:3DB7B184

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 120/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 120/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026.
PROCESSO Nº 0105.0026/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
31.151.224/0001-28
OBJETO: Medicamentos
ITENS REGISTRADOS: 78, 83, 85, 205, 265.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 48.273,36 (Quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Sérgio Augusto Bergamin pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:C5DC227C

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 121/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 121/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026.
PROCESSO Nº 0105.0026/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
38.329.458/0001-61
OBJETO: Medicamentos
ITEM REGISTRADO: 212.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 6.401,28 (Seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Cátia Manoela Gasparetto pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:4E8F0F42

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 122/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 122/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026.
PROCESSO Nº 0105.0026/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA RC LTDA
57.700.108/0001-04
OBJETO: Medicamentos
ITEM REGISTRADO: 58.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 15.936,00 (Quinze mil, novecentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Rebeca de Souza Cardoso Cavalcanti pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:02BEC3CB

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 123/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 123/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026.
PROCESSO Nº 0105.0026/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: DIMACLO – Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
 01.093.409/0001-62
OBJETO: Medicamentos
ITEM REGISTRADO: 163.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 20.533,44 (Vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Simone Refatti pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:85D371AE

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 126/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 126/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026.
PROCESSO Nº 0105.0026/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
 04.162.170/0001-23
OBJETO: Medicamentos
ITENS REGISTRADOS: 169, 218 e 219
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 26.920,80 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Fábio Coser Silva pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:932AFBB3

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 127/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 127/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026.
PROCESSO Nº 0105.0026/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda
 05.400.006/0002-50
OBJETO: Medicamentos
ITENS REGISTRADOS: 26, 42 e 53.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 113.410,80 (Cento e treze mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Cledson Nunes Ribeiro pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:D23EBCEF

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 128/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 128/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026.
PROCESSO Nº 0105.0026/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: FARMACIA DE MANIPULACAO EOP LTDA - ME
 18.201.787/0001-15
OBJETO: Medicamentos
ITENS REGISTRADOS: 146 e 220.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Éder de Oliveira Prato pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:FC50DA53

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026.
PROCESSO Nº 0105.0026/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: Fenix Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
 33.398.831/0001-12
OBJETO: Medicamentos
ITENS REGISTRADOS: 164, 166, 181, 184, 194, 195, 196, 202, 215, 222, 226, 273 e 277.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 301.044,40 (Trezentos e um mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Jackson Elizandro Niec pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:36926956

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026.
PROCESSO Nº 0105.0026/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 42.092.374/0001-24
OBJETO: Medicamentos
ITENS REGISTRADOS: 38, 95, 121, 133, 141, 158 e 254
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 45.136,68 (Quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Camila Liotto pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:A40EF23E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:132/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 132/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026.
PROCESSO Nº 0105.0026/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 94.389.400/0001-84
OBJETO: Medicamentos
ITENS REGISTRADOS: 40, 80, 82 e 245.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 219.701,82 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e um reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Mauricio Buboltz Spengler pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:2935789A

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 133/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026.
PROCESSO Nº 0105.0026/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA
 12.200.150/0001-28
OBJETO: Medicamentos
ITENS REGISTRADOS: 46, 94 e 239.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 8.155,56 (Oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Givaldo Vieira de Santana pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:C08409F4

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 134/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026.
PROCESSO Nº 0105.0026/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: MULTIFARMA Produtos Hospitalares
 21.681.325/0001-57
OBJETO: Medicamentos
ITENS REGISTRADOS: 56 e 87.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 72.586,80 (Setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Amanda Rodrigues Andrade pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:A122BCF7

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 137/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026.
PROCESSO Nº 0105.0026/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: PHARMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

54.629.833/0001-45

OBJETO: Medicamentos**ITEM REGISTRADO:** 12.**VALOR TOTAL DA ARP:** R\$ 22.170,96 (Vinte e dois mil, cento e setenta reais e noventa e seis centavos).**VIGÊNCIA:** 12 meses.**SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Djin Mayk Hoepers pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:92E9BD53**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 138/2026.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90017/2026.**PROCESSO Nº** 0105.0026/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.**FORNECEDOR REGISTRADO:** PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA

45.107.793/0001-80

OBJETO: Medicamentos**ITENS REGISTRADOS:** 47 e 48.**VALOR TOTAL DA ARP:** R\$ 62.520,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).**VIGÊNCIA:** 12 meses.**SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Alexandre Xavier Felipe pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:B1201314**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 139/2026.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90017/2026.**PROCESSO Nº** 0105.0026/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.**FORNECEDOR REGISTRADO:** EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

41.340.103/0001-88

OBJETO: Medicamentos**ITENS REGISTRADOS:** 36 e 63**VALOR TOTAL DA ARP:** R\$ 20.004,00 (Vinte mil e quatro reais).**VIGÊNCIA:** 12 meses.**SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Rafaela Cristina Paiva Tirello pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:9B30C09B**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 141/2026.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90017/2026.**PROCESSO Nº** 0105.0026/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.**FORNECEDOR REGISTRADO:** ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

42.946.717/0001-70

OBJETO: Medicamentos**ITENS REGISTRADOS:** 135 e 161.**VALOR TOTAL DA ARP:** R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 meses.**SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e Eleni Fatima Zabot Segeuca pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:54C61B9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
EXTRATO DE CONVÊNIO.

Processo nº 0506-0016/2026

Natureza da Parceria: Termo de Colaboração

Signatários: Pelo Concedente: Prefeitura Municipal de Pilar através da Chefe do Poder Executivo - Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica pelo Conveniente: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária - Presidente José Batista da Silva Filho

Objeto: Transferência de Recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária.

Valor mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Valor global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Lei Municipal nº 629/2017.

Dotação orçamentária

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete da Prefeita

Função Programática: 04.122.0001.2002

Projeto/Atividade: 2002 – Gestão do Gabinete da Prefeita.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Publicado por:Veridiana de Almeida
Código Identificador:AA38E0F1**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**GABINETE DO PREFEITO**
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
11/2026

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão de Contratação, **RETIFICA** a publicação veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA**, da Edição de 08 de julho de 2026, quarta-feira, página 42, Ano XIII, nº 2844.

Onde se lê: Pregão Eletrônico n.º 10/2026.

Leia-se: Pregão Eletrônico n.º 11/2026.

Ficam mantidos os demais termos do aviso anterior.

Piranhas-AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:D748ACFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

(Processo Administrativo nº 220262403002/2026)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de Contratação de empresa especializada em gerenciamento do aplicativo e plataforma web + saúde poço conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 17/06/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com, no site do município: site da Prefeitura (<https://admin.pocodastrincheiras.al.gov.br/>). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com, até a data limite.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:FC22F3B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

(Processo Administrativo nº 220261505002/2026)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento por meio térmico e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 17/07/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com, no site do município: site da Prefeitura (<https://admin.pocodastrincheiras.al.gov.br/>). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com, até a data limite.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:CD12F96E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PE16/2025-1– Processo nº 120251612005/2025– Procedimento de Contratação: PE16/2025 (Processo nº 120250707006/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124) – Contratado: ESTRUTURA 1 LOGISTICA LOCACOES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 62.516.911/0001-23) – Objeto contratual: Serviços continuados de locação de impressora – Cláusulas Aditivas: 1 - DO OBJETO; 2 – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4 – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:DA6428FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE13/2025-1 – Processo nº 220250204002/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: MERCANTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ/Nº. 51.793.632/0001-90) - Objeto: Aquisição de medicamentos farmácia básica – Valor global: R\$ 710.797,48 (Setecentos e dez mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE13/2025-2 – Processo nº 220250204002/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA (CNPJ/Nº. 05.980.425/0001-28) - Objeto: Aquisição de medicamentos farmácia básica – Valor global: R\$ 1.454.480,48 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE13/2025-3 – Processo nº 220250204002/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: BELFARMA LTDA (CNPJ/Nº. 38.014.290/0001-03) - Objeto: Aquisição de medicamentos farmácia básica – Valor global: R\$ 659.871,12 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e doze centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:B8DD0EF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Acolho, pelos seus próprios fundamentos, o parecer jurídico exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município e, por conseguinte, RATIFICO suas conclusões.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, objetivando a prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, referente à locação do imóvel situado no Lote 17, Quadra A, Loteamento Jorge Alves Cordeiro, Zona Urbana, CEP 57.900-000, Porto Calvo/AL, destinado ao funcionamento da COOPERNORTE, de propriedade da Sra. Áquila Karolaine Marques Cedrim, inscrita no CPF nº 107.004.514-47.

A prorrogação ora autorizada mantém o valor mensal da locação em R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$

36.000,00 (trinta e seis mil reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2024 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Determino o prosseguimento do feito, com a formalização do respectivo Termo Aditivo, a colheita das assinaturas, a publicação do extrato, quando cabível, e a adoção das demais providências legais e administrativas pertinentes.

Porto Calvo/AL, 28 de maio de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:7692DA7A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039, DE 09 DE JULHO DE 2026

“INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de **PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança

matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 09 de julho de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA

Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:C8E43C52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 852, DE 26 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES ENQUADRADOS NO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, ALTERANDO AS TABELAS DE VENCIMENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos servidores dos Grupos Ocupacionais de Magistério e aos servidores dos Grupos Ocupacionais de Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares, enquadrados no plano de cargos e carreira da rede pública de ensino de Porto de Pedras, no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), alterando seus anexos.

Art. 2º. Em razão dos reajustes acima, passam a vigorar as grades de vencimentos anexas para os servidores enquadrados no plano de cargos e carreira da rede pública de ensino de Porto de Pedras, tabelas em vigor a partir de 01 de maio de 2026 e, que, em 01 de dezembro de 2026, os vencimentos dos professores com cargas horárias de 20 e 25h passarão a vigorar com novas tabelas.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal, mediante autorização do Poder Legislativo, autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza especial ou suplementar nos valores e dotações necessárias para a cobertura das despesas decorrentes do presente reajuste.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 26 de junho de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA

Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:1040F9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2026

Constitui a Comissão Especial de Chamamento Público no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura,

destinada à promoção, ao fortalecimento e à democratização do acesso às políticas culturais em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc, disciplinando os mecanismos de repasse, execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos destinados aos entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, dispondo sobre instrumentos jurídicos, procedimentos administrativos e formas de seleção pública para a execução de políticas culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância administrativa formal para condução, acompanhamento, análise técnica, seleção e julgamento de propostas culturais no âmbito dos chamamentos públicos, garantindo segurança jurídica, lisura e eficiência aos processos seletivos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adoção de procedimentos públicos, transparentes e isonômicos para a seleção de agentes culturais e projetos a serem fomentados com recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Especial de Chamamento Público**, responsável pela elaboração, acompanhamento, análise e seleção de projetos culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2, no Município de **Porto de Pedras/AL**.

I – PRESIDENTE:

THIAGO SILVA DOS SANTOS – Secretário Municipal de Cultura – Matrícula nº **002608** – Presidente.

II – MEMBROS:

FABIANO ALVES LIMA FARIAS – Assistente Administrativo – Matrícula nº **2548** – 1º Membro.

VALDIZIA CARVALHO FERREIRA – Matrícula nº **002815** – 2º Membro.

Art. 2º. Fica nomeado parecerista, convidado pela gestão municipal, conforme previsão legal aplicável, para avaliação das propostas inscritas no processo de seleção de projetos e agentes culturais, a serem executados e fomentados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, bem como para emissão de parecer técnico:

I – PARECERISTA:

Alan David Souza Salustiano da Silva (CPF/MF nº **063.767.474-00**), consultor técnico em economia criativa e cultura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto de Pedras/AL, 01 de junho de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA

Prefeito de Pedras/AL

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:77142395

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 ADM

O **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 12/2026, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FROTAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

ABERTURA: Dia 23 de julho de 2026, às 08h00 (Horário de Brasília).

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08h às 12h horas e através do e-mail licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 13 de julho de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Priscila Souza Moura

Código Identificador:42BDDA8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 02.06.0023/2026

Pregão Eletrônico nº 08/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.06.0023/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:59C292DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12.15.0029/2025

Pregão Eletrônico nº 09/2026

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2026, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12.15.0029/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:27A2A3D3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.05.0059/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2026

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2026, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.05.0059/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:64EB4A7D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 09.03.0025/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2026-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 09.03.0025/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:F6BD7D69

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.19.0025/2026
Pregão Eletrônico nº 16/2026-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03.19.0025/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:045FAFFA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.19.0032/2026
Pregão Eletrônico nº 17/2026
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2026, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03.19.0032/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:C9BCA7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 06300014/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de Aquisição de Centrífuga Laboratorial, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 17/07/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico:

compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 17/07/2026 (sexta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 13 de julho de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:03B3B60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE08/2026-1** – Processo nº **02.06.0023/2026** – Pregão Eletrônico nº **08/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **COOPERTAIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (CNPJ 53.338.455/0001-42)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para distribuição no período pascal, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santana do Ipanema/AL (Lote 01)** – Valor global: **R\$ 129.800,00(cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº **PE08/2026-2** – Processo nº **02.06.0023/2026** – Pregão Eletrônico nº **08/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **SSJ COMERCIO LTDA (CNPJ 61.769.341/0001-10)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para distribuição no período pascal, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santana do Ipanema/AL (Lote 02, 03, 05 e 06)** – Valor global: **R\$ 117.450,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº **PE08/2026-3** – Processo nº **02.06.0023/2026** – Pregão Eletrônico nº **08/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **JAYNE BRITO DA SILVA LTDA (CNPJ 27.558.834/0001-73)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para distribuição no período pascal, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santana do Ipanema/AL (Lote 04, 07 e 08)** – Valor global: **R\$ 34.326,50 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:AD6C5AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE13/2026-1** – Processo nº **09.03.0025/2025** – Pregão Eletrônico nº **13/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 61.985.121/0001-24)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de material elétrico (Lote 01 e 02)** – Valor global: **R\$ 329.350,00 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº **PE13/2026-2** – Processo nº **09.03.0025/2025** – Pregão Eletrônico nº **13/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos

Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 37.386.859/0001-90)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de material elétrico (Lote 03 e 11)** – Valor global: **R\$ 477.291,60 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº **PE13/2026-3** – Processo nº **09.03.0025/2025** – Pregão Eletrônico nº **13/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (CNPJ 46.423.434/0001-03)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de material elétrico (Lote 04 e 10)** – Valor global: **R\$ 287.252,80 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº **PE13/2026-4** – Processo nº **09.03.0025/2025** – Pregão Eletrônico nº **13/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA (CNPJ 14.822.943/0001-04)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de material elétrico (Lote 05 e 06)** – Valor global: **R\$ 108.387,10 (cento e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº **PE13/2026-5** – Processo nº **09.03.0025/2025** – Pregão Eletrônico nº **13/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR (CNPJ 28.629.141/0001-97)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de material elétrico (Lote 07, 08, 09, 12 e 13)** – Valor global: **R\$ 115.181,50 (cento e quinze mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:7C3D42A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE16/2026-1** – Processo nº **03.19.0025/2026** – Pregão Eletrônico nº **16/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (CNPJ 63.521.316/0001-49)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e diversos (Lotes 01, 02, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 25, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46 e 48)** – Valor global: **R\$ 370.817,06 (trezentos e setenta mil oitocentos e dezessete reais e seis centavos)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº **PE16/2026-2** – Processo nº **03.19.0025/2026** – Pregão Eletrônico nº **16/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (CNPJ 47.270.248/0001-36)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e diversos (Lotes 03, 05, 07, 08, 09, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 43 e 45)** – Valor global: **R\$ 108.589,43 (cento e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº **PE16/2026-3** – Processo nº **03.19.0025/2026** – Pregão Eletrônico nº **16/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **PV PNEUS EIRELI (CNPJ 21.848.971/0001-66)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e diversos (Lotes**

04, 12, 32 e 33) – Valor global: **R\$ 135.061,00 (cento e trinta e cinco mil e sessenta e um reais)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº **PE16/2026-4** – Processo nº **03.19.0025/2026** – Pregão Eletrônico nº **16/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **J F B LESSA LTDA (CNPJ 28.942.178/0001-70)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e diversos (Lotes 06, 11, 21, 38 e 47)** – Valor global: **R\$ 27.673,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e três reais)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:9A73CB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **PE09/2026** – Processo nº **12.15.0029/2025** – Pregão Eletrônico nº **09/2026** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA (CNPJ 31.904.952/0001-63)** – Objeto: **Aquisição de veículos (Lote 03)** – Valor global: **R\$ 199.100,00 (cento e noventa e nove mil e cem reais)** – Vigência: **31 de Dezembro de 2026.**

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:E6684FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **PE12/2026-1** – Processo nº **11.05.0059/2025** – Pregão Eletrônico nº **12/2026** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 42.491.006/0001-59)** – Objeto: **aquisição de equipamentos para estruturação das salas da rede de frio nas unidades básicas de saúde (UBS) (Lote 01)** – Valor global: **R\$ 8.262,00 (oito mil duzentos e sessenta e dois reais)** – Vigência: **31 de Dezembro de 2026.**

Contrato nº **PE12/2026-2** – Processo nº **11.05.0059/2025** – Pregão Eletrônico nº **12/2026** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (CNPJ 18.861.730/0001-42)** – Objeto: **aquisição de equipamentos para estruturação das salas da rede de frio nas unidades básicas de saúde (UBS) (Lote 02 e 03)** – Valor global: **R\$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais)** – Vigência: **31 de Dezembro de 2026.**

Contrato nº **PE12/2026-3** – Processo nº **11.05.0059/2025** – Pregão Eletrônico nº **12/2026** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ 01.429.437/0001-08)** – Objeto: **aquisição de equipamentos para estruturação das salas da rede de frio nas unidades básicas de saúde (UBS) (Lote 04)** – Valor global: **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)** – Vigência: **31 de Dezembro de 2026.**

Contrato nº **PE12/2026-4** – Processo nº **11.05.0059/2025** – Pregão Eletrônico nº **12/2026** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **CWC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 03.538.267/0001-25)** – Objeto: **aquisição de equipamentos para estruturação das salas da rede de frio nas unidades básicas de saúde (UBS) (Lote 06)** – Valor global: **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** – Vigência: **31 de Dezembro de 2026.**

Contrato nº **PE12/2026-5** – Processo nº **11.05.0059/2025** – Pregão Eletrônico nº **12/2026** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **GR DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 52.902.127/0001-08)** – Objeto: **aquisição de equipamentos para estruturação das salas da rede de frio nas unidades básicas de saúde (UBS) (Lote 07, 10 e 11)** – Valor global: **R\$ 113.845,00 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)** – Vigência: **31 de Dezembro de 2026.**

Contrato nº **PE12/2026-6** – Processo nº **11.05.0059/2025** – Pregão Eletrônico nº **12/2026** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA LTDA (CNPJ 08.164.550/0001-58)** – Objeto: **aquisição de equipamentos para estruturação das salas da rede de frio nas unidades básicas de saúde (UBS) (Lote 09)** – Valor global: **R\$ 1.558,00 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais)** – Vigência: **31 de Dezembro de 2026.**

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:559D2DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **PE17/2026** – Processo nº **03.19.0032/2026** – Pregão Eletrônico nº **17/2026** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **DM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 49.527.259/0002-65)** – Objeto: **Serviço continuado de manutenção de veículos pesados com reposição de peças genuínas (Lote 01 e 02)** – Valor global: **R\$ 9.020.000,00 (nove milhões e vinte mil reais)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:ABA301BD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026***

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2026. Pregão Eletrônico n.º 001/2026. Processo: 2026.0202.0138.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Objeto: O registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Do valor global R\$ 217.107,74. Data da assinatura: 09/04/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 10 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE/ Reproduzida por incorreção.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D3ABBDFB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ
DA LAJE
PORTARIA RPPS Nº 10/2026**

PORTARIA RPPS Nº 10/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, em conjunto com o **DIRETOR EXECUTIVO DO FAPEN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 20 da Lei Municipal nº 178/2022, ao servidor **MARIA SENIZE MENDES DA ROCHA MARQUES**, SECRETÁRIA ESCOLAR, Nível II, Classe H, matrícula 0362/0, inscrita no CPF nº 337.518.544-87 e portadora do RG nº 476.203 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Laje - AL, 01 de julho de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL
Diretor Executivo – FAPEN

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:23D481F3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RESOLUÇÃO 03/2026**

RESOLUÇÃO 03/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Tapera e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São José da Tapera - Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 844/2024, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Organizadora (CMO), responsável pela coordenação da 6ª Conferência Municipal, formada por conselheiros(as) representando suas respectivas organizações e por crianças e/ou adolescentes, observando o princípio da paridade, com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL;

I - **Fabício Douglas Silva Pereira**, representando a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
II - **Maria Carolina Dantas Barros Silva**, representando a Sec. Municipal de Assistência Social;

SOCIEDADE CIVIL;

III - **Maria Lima Pereira de Melo**, representando Associação Raízes Tapera - OSC;
 IV - **João Antônio de Lima Cabral**, representando a Instituto Ideia – OSC;
 V - 4 (quatro) adolescentes, com idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezesesseis) anos, selecionados pelo Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA.

Jaria dos Santos Pinto
Ana Klivia Melo Silva
Ítalo Matheus dos Santos
Brendo Silva Fontes

§ 1º Compete à Comissão a elaboração do edital de chamamento dos(as) adolescentes, assegurando critérios de diversidade, participação e representatividade.

§ 2º A Comissão Municipal Organizadora (CMO) exercerá suas funções até o encerramento da última etapa do processo conferencial, correspondente à etapa estadual da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo responsável, inclusive, pela articulação e organização da delegação de São José da Tapera.

Art. 5º Compete à Comissão Municipal Organizadora (CMO):

I - coordenar, planejar e executar a Conferência Municipal;
 II - definir metodologia, programação e dinâmica dos trabalhos;
 III - coordenar o processo de sistematização das propostas;
 IV - orientar e acompanhar as visitas institucionais;
 V - dirimir dúvidas e deliberar sobre casos omissos no âmbito de sua atuação;
 VI - definir critérios operacionais para eleição da delegação.

Art. 6º A Comissão Organizadora disponibilizará aos conferencistas instrumentos e materiais de apoio, incluindo fichas de inscrição de delegados, termos de autorização de uso de imagem, declarações de participação, de regimento interno.

Art. 7º Até o final do mês de junho de 2026, a Comissão Municipal Organizadora deverá submeter ao Plenário do CMDCA, para aprovação e publicação, o Documento Orientador da etapa municipal, em consonância com o Documento Orientador Estadual e Nacional, bem como outros instrumentos necessários à realização da Conferência.

Art. 8º Poderão ser considerados delegados(as) natos(as) para a etapa estadual os(as) conselheiros(as) municipais do CMDCA e os(as) adolescentes representantes do **NUCA/SÃO JOSÉ DA TAPERA, GRÊMIOS ESTUDANTIS, REPRESENTANTES DE OSC**, desde que observados os limites de vagas, a paridade e os critérios estabelecidos pelo Documento Orientador Nacional e Estadual, devendo sua participação ser regulamentada no âmbito do Documento Orientador da etapa municipal.

Art. 9º A Conferência assegurará a participação paritária, sendo 50% (cinquenta por cento) de adultos e 50% (cinquenta por cento) de crianças e/ou adolescentes, garantindo o protagonismo, a participação efetiva e o direito à escuta qualificada desse público em todas as etapas do processo conferencial.

Art. 10 O quantitativo de vagas destinadas ao Município de São José da Tapera para a etapa Estadual observará o número definido pelo CEDCA, assegurada a paridade entre adultos e crianças e/ou adolescentes, nos termos das normativas vigentes.

§ 1º Para a 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficam destinadas ao município de São José da Tapera, 14 VAGAS, sendo:

I - 17 vagas destinadas a adultos;
 II - 07 vagas destinadas a crianças e/ou adolescentes.

§ 2º A composição da delegação deverá observar os princípios da municipalização, diversidade, pluralidade e representatividade, garantindo a participação de diferentes territórios e segmentos, de

modo a refletir a realidade social, cultural e territorial do município de São José da Tapera, em conformidade com o Documento Orientador do CEDCA.

Art. 11 Caberá à Secretaria de município (SEMASTDC) responsável pela política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, assegurar as condições técnicas, administrativas e financeiras necessárias à realização da Conferência Municipal, em articulação com o CMDCA.

Art. 12 As propostas aprovadas na etapa municipal serão sistematizadas e encaminhadas à etapa estadual, conforme orientações do CEDCA.

Art. 13 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora, ad referendum do Plenário do CMDCA.

Art. 14 Caberá recurso à Comissão Municipal Organizadora quanto a atos e decisões relacionados ao processo conferencial, no prazo e forma a serem definidos no Documento Orientador.

Art. 15 O Documento Orientador da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Tapera constitui instrumento complementar a esta Resolução, possuindo caráter normativo e vinculante no âmbito do processo conferencial.

Art. 16 Compete à Comissão Organizadora Municipal acompanhar e avaliar a regularidade das etapas municipais, podendo emitir recomendações técnicas para sua adequação às diretrizes nacionais e estaduais.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera/AL, 13 de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS LEITE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Tapera - AL

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:4DBF7452

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA Nº001/2026 02/01/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei nº 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo nº015/10/2025, bem como o Parecer de nº 001-02/01/2026, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte do (ex-segurado Euflavio Felix da Paz- óbito 02/10/2025), requerido por Luzia Conceição dos Santos, inscrita no CPF/MF nº 030.846.934-80), tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos - Art.40, §2º da CF c/c os artigos 8º, 27 e 28 da lei Municipal nº955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência do Município de São Luís do Quitunde), para a sua concessão;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

São Luís do Quitunde - AL, de 02 janeiro de 2026

THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES

Diretor Presidente IPREVSLQ

Publicado por:

Wildellanne Mendes Lins do Nascimento

Código Identificador:493B7EAD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO
QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA Nº002/2026 16/01/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo nº001/01/2026, bem como o Parecer de nº 002-16/01/2026, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos:

RESOLVE:

Art. 1.º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte do (ex-segurado Cicero Silva dos Santos- óbito 05/01/2026), requerido por Maria Lucia Lamenha dos Santos, inscrita no CPF/MF nº296.567.454-34), tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos - Art.40, §2º da CF c/c os artigos 8º, 27 e 28 da lei Municipal nº955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência do Município de São Luís do Quitunde), para a sua concessão;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

São Luís do Quitunde - AL, de 16 janeiro de 2026

THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES

Diretor Presidente IPREVSLQ

Publicado por:

Wildellanne Mendes Lins do Nascimento

Código Identificador:C2DEE9BF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO
QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA Nº044/2025 02/12/2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo nº014-12/2025, bem como o Parecer de nº 22/2025, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1.º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte do (ex-segurado José Torres Monteiro - óbito 20/11/2025), requerido por Maria Cícera da Silva Monteiro inscrita no CPF/MF nº054.809.744-59), tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos - Art.40, §2º da CF c/c os artigos 8º, 27 e 28 da lei Municipal nº955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência do Município de São Luís do Quitunde), para a sua concessão;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde - AL, de 02 de Dezembro de 2025

THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES

Diretor Presidente IPREVSLQ

Publicado por:

Wildellanne Mendes Lins do Nascimento

Código Identificador:E030DD33

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (PNEUS, CÂMARAS DE AR E ÓLEOS
LUBRIFICANTES)**

Pregão Eletrônico Nº 12/2026 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus, Câmaras de AR e Óleos Lubrificantes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de julho de 2026, às 10h, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>

São Sebastião - AL, 13 de julho de 2026.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:6E988E6E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O Município de Satuba/AL, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que será **reaberta a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 01/2025**, em razão da extinção do contrato anteriormente celebrado com a empresa vencedora do certame.

A reabertura da sessão ocorrerá para convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que manifeste interesse em contratar nas condições propostas pelo licitante vencedor ou nas condições por ela ofertadas, conforme o caso. Na oportunidade, serão realizados os atos necessários ao prosseguimento do certame, incluindo eventual negociação, análise da proposta atualizada, verificação da manutenção das condições de habilitação e demais procedimentos previstos no edital e na legislação aplicável.

A Sessão Pública será realizada no dia **15 de julho de 2026**, às **10h00**, por meio da plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

Ficam todas as licitantes participantes científicas da reabertura da sessão, devendo acompanhar o andamento do certame por meio da plataforma eletrônica, onde serão registrados todos os atos e comunicações oficiais relativos ao procedimento.

Satuba/AL, 13 de julho de 2026.

MARYLIA GABRIELA PALMEIRA GALDINO

Agente de Contratação/Comissão de Contratação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2A77FF3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de material esportivo para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo nº 06030016/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Senador Rui Palmeira - AL. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 17 de julho de 2026.

Senador Rui Palmeira – AL, 13 de julho de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:03A07C93

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 04030003/2026

Pregão Eletrônico - SRP nº: 009/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do município de Senador Rui Palmeira – AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP

Tipo: **Menor Preço**

Data da abertura da sessão pública: 27/07/2026.

Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).

Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – [BNC www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 13 de julho de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:45063F57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **MAILSON DE ALMEIDA**, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.927.9##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, conceder ao servidor **02 (duas) diárias**, no valor unitário de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, em razão de seu deslocamento nos dias **17 e 20 de julho de 2026**, para o município de **Recife/PE**, onde realizará serviços de interesse do Município.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 13 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B88FB130

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 320, de 13 de julho de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo em comissão no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) **CESAR AUGUSTO GOMES ROSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 104.340.614-09 e RG sob o nº 35127000, do cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO)**, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de julho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:A4AA1EF2

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
CREDENCIAMENTO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**AVISO DE LICITAÇÃO****CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº. 001/2026****UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020089/2026**

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e derivados), para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Viçosa – AL.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 14/07/2026 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: licitacao.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas.

Entrega das Propostas: A partir de 14/07/2026 às 08h até 14/07/2027, no site . Abertura das Propostas a partir de 14/07/2026 às 9h (horário de Brasília) no site <http://www.bnc.org.br>

Viçosa/AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LIRA DA SILVA.

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:A1745952

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 543/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 543/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.068,40 (cinco mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.068,40 (cinco mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 543/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.99.999.0999.2165	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - GERAL	999999/0.1.500.1.000010	5.068,40
TOTAL			5.068,40

Anexo II ao Decreto n. 543/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.04.122.1010.2020	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	319004/ 0.1.500.1.000010	5.068,40
TOTAL			5.068,40

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:D686AAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 544/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 544/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 544/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.99.999.0999.2165	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - GERAL	999999/0.1.500.1.000010	576,00
TOTAL			576,00

Anexo II ao Decreto n. 544/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
09.90.04.122.1010.2015	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	319004/ 0.1.500.1.000010	576,00
TOTAL			576,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:915C6CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 545/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 545/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.424,50 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.424,50 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 545/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor

03.30.99.999.0999.2165	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - GERAL	999999/0.1.500.1.000010	8.424,50
TOTAL			8.424,50

Anexo II ao Decreto n. 545/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.04.122.1010.2017	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	319004/ 0.1.500.1.000010	8.424,50
TOTAL			8.424,50

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5548B0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 546/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 546/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 489,94 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 489,94 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 546/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.99.999.0999.2165	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - GERAL	999999/0.1.500.1.000010	489,94
TOTAL			489,94

Anexo II ao Decreto n. 546/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
14.14.04.122.1010.2021	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	319004/ 0.1.500.1.000010	489,94
TOTAL			489,94

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7AA0E34A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 014/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de veículos leves, pesados e máquinas agrícolas, visando atender as necessidades do Município de Major Izidoro-AL, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação nº. **14/2026** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R\$ ____ _ [valor por extenso]**, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - LINHA LEVE							
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR MÊS	TOTAL
01	VEÍCULO DE PASSEIO, motor 1.0, ano não inferior à 2022, 04 (quatro) portas, capacidade para 05(cinco) passageiros. em bom estado de conservação, flex, transmissão automática ou manual. Itens obrigatórios: Direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, ABS, vidros e travas elétricas, air bag, película de proteção solar em todos os vidros de acordo com as normas de trânsito em vigor, Locação SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL e QUILOMETRAGEM LIVRE. Cor: Branco. com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Reposição total de peças, despesas com manutenção preventiva e corretiva, por conta da CONTRATADA. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA. Referência: Locação Mensal	UND	10	12			
02	VEÍCULO DE PASSEIO, motor 1.4, ano não inferior à 2022, 04 (quatro) portas, capacidade para 05(cinco) passageiros. em bom estado de conservação, flex, transmissão automática ou manual. Itens obrigatórios: Direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, ABS, vidros e travas elétricas, air bag, película de proteção solar em todos os vidros de acordo com as normas de trânsito em vigor, Locação SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL e QUILOMETRAGEM LIVRE. Cor: Branco. com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Reposição total de peças, despesas com manutenção preventiva e corretiva, por conta da CONTRATADA. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA. Referência: Locação Mensal	UND	5	12			
03	VEÍCULO TIPO MINIVAN, cinco portas, ano não inferior à 2022, capacidade para 07 (sete) ocupantes (1+6), com ar condicionado. Ano não inferior à 2014. ar condicionado. Itens obrigatórios: Direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, ABS, vidros e travas elétricas, air bag, película de proteção solar em todos os vidros de acordo com as normas de trânsito em vigor. Locação SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL e QUILOMETRAGEM LIVRE. Cor: Branco. com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Reposição total de peças, despesas com manutenção preventiva e corretiva, por conta da CONTRATADA. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA. Referência: Locação Mensal	UND	4	12			
04	VEÍCULO TIPO PICK UP ano não inferior à 2022, com: Motor com 1400 cilindradas (cm3) ; 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta com capota marítima; protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Buzina dupla, bom estado de conservação. Locação SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL e QUILOMETRAGEM LIVRE. Cor: Branco. com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Reposição total de peças, despesas com manutenção preventiva e corretiva, por conta da CONTRATADA. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA. Referência: Locação Mensal	UND	4	12			
05	VEÍCULO TIPO VAN, ano não inferior à 2018, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, ar condicionado. Itens obrigatórios: Direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, ABS, vidros e travas elétricas, air bag, película de proteção solar em todos os vidros de acordo com as normas de trânsito em vigor. Locação SEM	UND	5	12			

	MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL e QUILOMETRAGEM LIVRE. Cor: Branco, com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Reposição total de peças, despesas com manutenção preventiva e corretiva, por conta da CONTRATADA. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA. Referência: Locação Mensal						
LOTE 02 - ÔNIBUS							
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR MÊS	TOTAL
01	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ano não inferior à 2014, capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros. Itens obrigatórios: Direção hidráulica ou elétrica, película de proteção solar em todos os vidros de acordo com as normas de trânsito em vigor. Locação SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL e QUILOMETRAGEM LIVRE. com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Reposição total de peças, despesas com manutenção preventiva e corretiva, por conta da CONTRATADA. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA. Referência: Locação Mensal	UND	3	12			
02	VEÍCULO ONIBUS - RODOVIÁRIO (EXECUTIVO), ano não inferior à 2009, capacidade mínima de 46 (vinte e seis) passageiros, ar condicionado. Itens obrigatórios: Direção hidráulica ou elétrica, película de proteção solar em todos os vidros de acordo com as normas de trânsito em vigor. Locação COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL e QUILOMETRAGEM LIVRE. com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Reposição total de peças, despesas com manutenção preventiva e corretiva, por conta da CONTRATADA. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA. Referência: Locação Mensal	UND	4	12			
03	VEÍCULO ONIBUS - URBANO, ano não inferior à 2009, capacidade mínima de 46 (vinte e seis) passageiros. Itens obrigatórios: Direção hidráulica ou elétrica, película de proteção solar em todos os vidros de acordo com as normas de trânsito em vigor. Locação COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL e QUILOMETRAGEM LIVRE. com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Reposição total de peças, despesas com manutenção preventiva e corretiva, por conta da CONTRATADA. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA. Referência: Locação Mensal	UND	2	12			
LOTE 03 - CAMINHÕES							
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR MÊS	TOTAL
01	VEÍCULO DE CARGA, TIPO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA(GRADE), toco capacidade mínima de 4,0 toneladas, motor a diesel, em bom estado de conservação. Locação SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL e QUILOMETRAGEM LIVRE. Cor: Branco, com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Reposição total de peças, despesas com manutenção preventiva e corretiva, por conta da CONTRATADA. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA. Referência: Locação Mensal	UND	4	12			
02	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, com tanque, com capacidade mínima de 12.000 (doze) mil litros em bom estado de conservação. Locação SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL e QUILOMETRAGEM LIVRE, com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Reposição total de peças, despesas com manutenção preventiva e corretiva, por conta da CONTRATADA. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA. Referência: Locação Mensal	UND	2	12			
03	VEÍCULO DE CARGA, TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, truck capacidade mínima de 8,0m³, diesel, em bom estado de conservação. Locação SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL e QUILOMETRAGEM LIVRE. Cor: Branco, com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Reposição total de peças, despesas com manutenção preventiva e corretiva, por conta da CONTRATADA. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA.	UND	2	12			
LOTE 04 - CAMINHÕES E MAQUINAS COM MOTORISTAS E OPERADORES							
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR MÊS	TOTAL
01	VEÍCULO GUINCHO, TIPO CAMINHÃO MUNK COM CESTO ELEVATÓRIO, toco, diesel, em bom estado de conservação. Locação COM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL e QUILOMETRAGEM LIVRE. com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Reposição total de peças, despesas com manutenção preventiva	HORAS	100	12			

	e corretiva, por conta da CONTRATADA. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA.						
02	VEÍCULO GUINCHO, TIPO CAMINHÃO MUNK , toco, carroceria com carga mínima de 4,0 toneladas e munk com capacidade mínima de 8,0 toneladas, diesel, em bom estado de conservação. Locação COM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL e QUILOMETRAGEM LIVRE. com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Reposição total de peças, despesas com manutenção preventiva e corretiva, por conta da CONTRATADA. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA.	HORAS	100	12			
03	Máquina retroescavadeira equipada com motor a óleo diesel, potência mínima de 80hp, com tração 4x4 e freios banhados a óleo, em bom estado de conservação, sem combustível e com operador, com no máximo 15 (quinze) anos de uso. OBS:200h por máquina.	HORAS/MÊS	400	12			
04	TRATOR AGRÍCOLA: Usado na aragem e cultivo de diferentes plantas. Também é ideal para o trabalho de fertilização de arbustos e manutenção da paisagem. Motor a diesel: Trator agrícola com potência mínima de 75 CV, Roçadeira utilizada para roçadas em áreas verdes. Com operador e sem combustível. OBS:200h por máquina.	HORAS	300	12			
05	Trator esteira, potência mínima de 84HP, peso operacional mínimo de 8.300kg, em bom estado de conservação, com operador e sem combustível, com no máximo 15 (quinze) anos de uso. OBS:200h por máquina.	HORAS	100	12			
06	Pá Carregadeira, e equipada com motor a óleo diesel, com potência mínima de 152 hp, com concha de 1,9 m, em bom estado de conservação, com ar-condicionado, com operador e sem combustível, com no máximo 15 (quinze) anos de uso. OBS:200h por máquina.	HORAS	100	12			
07	Máquina tipo escavadeira hidráulica, equipada com motor a óleo diesel, mínimo de 145 HP, peso de operação 22.556kg, material rodante padrão e lança de alcance com 9 pés 7 Pol, em bom estado de conservação, com operador e sem combustível, com no máximo 15 (quinze) anos de uso. OBS:200h por máquina.	HORAS	100	12			

VALOR TOTAL:

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

(_____),//.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:

1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **14 de julho de 2026** a **16 de julho de 2026**.

Major Izidoro/AL, 13 de julho de 2026

ALICE KELI FERREIRA PERGENTINO

Setor De Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:AA140244

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 – OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL E DO OUTRO A EMPRESA LIG TELECOM LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2026, a **PREFEITURA DE PIAÇABUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Rymes Marinho Lessa, nomeado por meio de Eleições diretas, portador da cédula de identidade nº 32750277 SCJDS/AL, inscrito no CPF sob nº 086.863.084-57, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **LIG TELECOM LTDA**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. Sob o nº 31.100.895/0001-22 com sede na Rua Cel. Jose Pacheco, nº 520, centro, município de Teotônio Vilela, CEP 57.265-000, neste ato representado pelo **Sr. RICHARDSON ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 033.351.344-43, Identidade nº 188530-6 SSP/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de nº 3420/2022, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente prorrogação do contrato de nº 009/2023 do Pregão Eletrônico nº 040/2022, cuja a minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO: que o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: “contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”, ou seja, a Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% ao Contrato Nº 009/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 040/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE ATÉ 25%: Conforme previsão legal do artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666/93, fica acrescido em até 25% do valor inicial atualizado do contrato em epígrafe, conforme anexo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	ESTIMATIVA DE PONTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO/PLANO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Link Dedicado De Internet, Com Fornecimento De Equipamentos, Materiais E Serviços, Para Suprir As Necessidades De Acesso Da Prefeitura Municipal E Secretarias Municipais De Piaçabuçu Estado De Alagoas, totalizando 100 Mb Link Dedicado Full Por Ponto De Acesso.	125	Mês	12	R\$ 200,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para este termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 02.0202.04.122.0001.2003

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 05.0505.04.122.0001.2008

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 03.0303020.122.0001.2004

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 11.1111.20.122.0001.2052

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E DES. ECONÔMICO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.1212.15.122.0001.2057

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.361.0001.2012

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FONTE - 1500.01.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.122.0010.2044

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE - 1500.01.002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0909.10.122.0001.2033

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE - 1500.01.002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.301.0010.2041

DESCRIÇÃO – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DOS SERV. PUB. SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - FONTE - 1500.01.002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS

FONTE - 1600.00.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.122.0008.2070

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1313.08.122.0001.2064

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.244.0008.2075

DESCRIÇÃO – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE - 1660.00.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.244.0008.2097
 DESCRIÇÃO – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE - 1661.00.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 15.1515.27.122.0001.2080
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 16.1616.23.122.0001.2084
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 17.1717.20.122.0001.2086
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 18.1818.04.122.0001.2088
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES. - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0001.2081
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 21.2121.04.122.0001.2094
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.58 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato 009/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo ao contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 009/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Piaçabuçu/AL, 30 de junho de 2026.

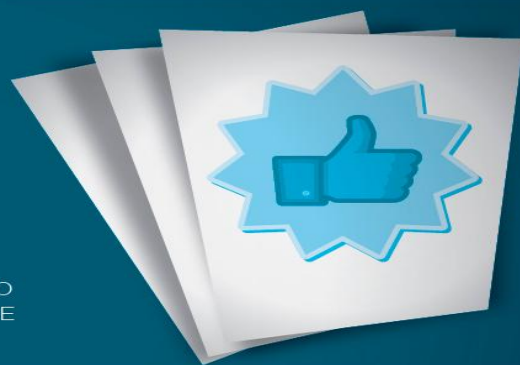
Município De Piaçabuçu
RYMES MARINHO LESSA –
 Prefeito
 Contratante

LIG Telecom LTDA
 Inscrita No CNPJ sob o nº 32.100.895/0001-22
 Representante:
RICHARDSON ROBERTO DA SILVA
 CPF nº 033.351.344-43
 Contratada

Publicado por:
 Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:37F332B1

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2.136, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA DE APOIO E ADMINISTRATIVO — 40 HORAS, VINCULADO À LEI MUNICIPAL Nº 611/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida atualização específica de **27,84% (vinte e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)** sobre os vencimentos-base dos servidores públicos efetivos integrantes do **Grupo Ocupacional de Gestão Pública de Apoio e Administrativo — 40 horas**, vinculados à **Lei Municipal nº 611, de 10 de abril de 2012**.

§ 1º A atualização prevista no caput incidirá exclusivamente sobre o vencimento-base correspondente ao nível e à classe ocupados pelo servidor na carreira, não se aplicando sobre gratificações, adicionais, vantagens pessoais ou parcelas de natureza transitória, salvo quando a legislação municipal expressamente estabelecer base de cálculo diversa.

§ 2º O disposto nesta Lei não se aplica aos servidores do Magistério, aos servidores da Saúde e às categorias profissionais regidas por planos de carreira próprios.

Art. 2º Fica atualizada a **Tabela nº 1 do Anexo IV da Lei Municipal nº 611/2012**, relativa aos profissionais do **Grupo Ocupacional de Gestão Pública de Apoio e Administrativo — 40 horas**, passando a vigorar conforme o **Anexo Único** desta Lei.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput preserva a estrutura de níveis, classes e percentuais de evolução funcional previstos na Lei Municipal nº 611/2012, sem alteração das atribuições, requisitos de ingresso ou critérios de desenvolvimento na carreira.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações necessárias, observados os limites constitucionais e legais aplicáveis às despesas com pessoal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/AL, 01 de julho de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS GRUPO OCUPACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA DE APOIO E ADMINISTRATIVO – 40 HORAS – TABELA Nº 1											
NÍVEIS	CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	0 A 3 ANOS	3 A 6 ANOS	6 A 9 ANOS	9 A 12 ANOS	12 A 15 ANOS	15 A 18 ANOS	18 A 21 ANOS	21 A 24 ANOS	24 A 27 ANOS	27 A 30 ANOS	> 30 ANOS
VI	R\$ 2.373,79	R\$ 2.445,00	R\$ 2.518,35	R\$ 2.593,90	R\$ 2.671,72	R\$ 2.751,87	R\$ 2.834,42	R\$ 2.919,46	R\$ 3.007,04	R\$ 3.097,25	R\$ 3.190,17
V	R\$ 2.064,16	R\$ 2.126,09	R\$ 2.189,87	R\$ 2.255,56	R\$ 2.323,23	R\$ 2.392,93	R\$ 2.464,72	R\$ 2.538,66	R\$ 2.614,82	R\$ 2.693,26	R\$ 2.774,06
IV	R\$ 1.876,51	R\$ 1.932,81	R\$ 1.990,79	R\$ 2.050,51	R\$ 2.112,03	R\$ 2.175,39	R\$ 2.240,65	R\$ 2.307,87	R\$ 2.377,11	R\$ 2.448,42	R\$ 2.521,87
III	R\$ 1.787,15	R\$ 1.840,77	R\$ 1.895,99	R\$ 1.952,87	R\$ 2.011,46	R\$ 2.071,80	R\$ 2.133,95	R\$ 2.197,97	R\$ 2.263,91	R\$ 2.331,83	R\$ 2.401,78
II	R\$ 1.702,05	R\$ 1.753,11	R\$ 1.805,70	R\$ 1.859,88	R\$ 1.915,67	R\$ 1.973,14	R\$ 2.032,34	R\$ 2.093,31	R\$ 2.156,11	R\$ 2.220,79	R\$ 2.287,41
I	R\$ 1.621,00	R\$ 1.669,63	R\$ 1.719,72	R\$ 1.771,31	R\$ 1.824,45	R\$ 1.879,18	R\$ 1.935,56	R\$ 1.993,63	R\$ 2.053,43	R\$ 2.115,04	R\$ 2.178,49
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES				3%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II				5%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III				5%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV				5%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V				10%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V E VI				15%							

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:389FD51A

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2.137, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA DE APOIO E ADMINISTRATIVO DA ÁREA DA SAÚDE — 40 HORAS, VINCULADO À LEI MUNICIPAL Nº 612/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida atualização específica de **27,84% (vinte e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)** sobre os vencimentos-base dos servidores públicos efetivos integrantes do **Grupo Ocupacional de Gestão Pública de Apoio e Administrativo da Área da Saúde — 40 horas**, vinculados à Lei Municipal nº 612, de 10 de abril de 2012.

§ 1º A atualização prevista no caput incidirá exclusivamente sobre o vencimento-base correspondente ao nível e à classe ocupados pelo servidor na carreira, não se aplicando sobre gratificações, adicionais, vantagens pessoais ou parcelas de natureza transitória, salvo quando a legislação municipal expressamente estabelecer base de cálculo diversa.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais tabelas de vencimentos constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 612, de 10 de abril de 2012.

Art. 2º Fica atualizada a **Tabela nº 1 do Anexo IV da Lei Municipal nº 612/2012**, relativa aos profissionais do Grupo Ocupacional de Gestão Pública de Apoio e Administrativo da Área da Saúde — 40 horas, passando a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput preserva a estrutura de níveis, classes e percentuais de evolução funcional previstos na Lei Municipal nº 612/2012, sem alteração das atribuições, requisitos de ingresso ou critérios de desenvolvimento na carreira.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações necessárias, observados os limites constitucionais e legais aplicáveis às despesas com pessoal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/AL, 01 de julho de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS GRUPO OCUPACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA DE APOIO E ADMINISTRATIVO DA ÁREA DA SAÚDE – 40 HORAS – TABELA Nº 1											
NÍVEIS	CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	0 A 3 ANOS	3 A 6 ANOS	6 A 9 ANOS	9 A 12 ANOS	12 A 15 ANOS	15 A 18 ANOS	18 A 21 ANOS	21 A 24 ANOS	24 A 27 ANOS	27 A 30 ANOS	> 30 ANOS
VI	R\$ 2.373,79	R\$ 2.445,00	R\$ 2.518,35	R\$ 2.593,90	R\$ 2.671,72	R\$ 2.751,87	R\$ 2.834,42	R\$ 2.919,46	R\$ 3.007,04	R\$ 3.097,25	R\$ 3.190,17
V	R\$ 2.064,16	R\$ 2.126,09	R\$ 2.189,87	R\$ 2.255,56	R\$ 2.323,23	R\$ 2.392,93	R\$ 2.464,72	R\$ 2.538,66	R\$ 2.614,82	R\$ 2.693,26	R\$ 2.774,06
IV	R\$ 1.876,51	R\$ 1.932,81	R\$ 1.990,79	R\$ 2.050,51	R\$ 2.112,03	R\$ 2.175,39	R\$ 2.240,65	R\$ 2.307,87	R\$ 2.377,11	R\$ 2.448,42	R\$ 2.521,87
III	R\$ 1.787,15	R\$ 1.840,77	R\$ 1.895,99	R\$ 1.952,87	R\$ 2.011,46	R\$ 2.071,80	R\$ 2.133,95	R\$ 2.197,97	R\$ 2.263,91	R\$ 2.331,83	R\$ 2.401,78
II	R\$ 1.702,05	R\$ 1.753,11	R\$ 1.805,70	R\$ 1.859,88	R\$ 1.915,67	R\$ 1.973,14	R\$ 2.032,34	R\$ 2.093,31	R\$ 2.156,11	R\$ 2.220,79	R\$ 2.287,41
I	R\$ 1.621,00	R\$ 1.669,63	R\$ 1.719,72	R\$ 1.771,31	R\$ 1.824,45	R\$ 1.879,18	R\$ 1.935,56	R\$ 1.993,63	R\$ 2.053,43	R\$ 2.115,04	R\$ 2.178,49
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES				3%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II				5%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III				5%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV				5%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V				10%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V E VI				15%							

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador: B7B870C7